ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 50/2022

Solicitante: Oleni de Fátima da Silva Tanno **Data da Solicitação:** 05/04/2022

Organograma: 0500500000 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

Local de Entrega: Pátio Municipal

Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.

Justificativa: Justificamos o pedido desta prestação de serviço, pois é necessário para atender a demanda dos serviços da secretaria de Educação, Serviços Públicos, Obras e Viação e Desenvolvimento Social, serviços esses que não podem sofrer interrupções. Os veículos são utilizados para transporte escolar da rede municipal de ensino e demais serviços inerentes a secretaria e atendimento das atividades pertinentes a cada secretaria.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101245-1	316.800,00	L	Óleo Diesel B S-10 Aditivado. Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel. CATMAT 461552	6,5000	2.059.200,00
					Preço Total:	2.059.200,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
193 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00512.000512.99.99.00.00	2.000,00
193 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00510.000510.01.07.00.00	10.000,00
193 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00511.000511.01.07.00.00	25.000,00
193 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504.000504.99.99.00.00	100.000,00
193 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00000.000000.01.07.00.00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 230/2022 Hora: 09:11
Data 11 / 04 /2022
mayara f. dias
Assinatura

Congonhinhas, 05 de Abril de 2022.

Assinante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **Descrição da necessidade**

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. **Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Divisão de Frotas Municipal	Oleni de Fátima da Silva Tanno

3. **Descrição dos Requisitos da Contratação**

O prazo de entrega dos produtos é de máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Contratante, em remessa parcelada, no seguinte endereço Pátio Rodoviário Municipal.

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O fornecimento do produto deverá ser efetuado nas dependências do Pátio Rodoviário Municipal;

Durante a vigência do contrato a empresa deverá fornecer em sistema de comodato o tanque para armazenamento do combustível, a bomba de abastecimento e demais equipamentos para a correta finalidade do abastecimento dos veículos e maquinários, que serão instalados no local determinado pela Secretaria responsável;

O comodato do tanque e das bombas, não poderão ter custos adicionais ao Município de Congonhinhas, devendo o valor já estar incluso no preço apresentado na proposta da proponente participante;

Despesas com instalação, manutenção, retirada do tanque e bombas, serão por conta da Contratada;

Nos casos de problemas nos equipamentos, deverá ser realizada manutenção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;

Os equipamentos cedidos em comodato poderão ser novos ou usados, desde que estejam conservados e em perfeitas condições de uso.

O acompanhamento de entrega do produto será efetuado por servidor determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, devendo a empresa contratada apresentar um laudo do produto e a Secretaria podendo analisar aferição do produto recebido;

O tanque com capacidade de 15.000,00 (quinze mil) litros, bomba de abastecimento, dentro das normas de segurança exigidas.

O tanque acompanha bacia de contenção, registradora, odômetro total e parcial, mangueira e bico automático;

Devendo a empresa entregar laudo técnico assinado por engenheiro ambiental;

Devendo seguir as normas dos Bombeiros;

Em que o prazo para a instalação tanto do tanque, bem como a bomba de abastecimento, cujo prazo será de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação;

O fornecimento em questão deverá atender as características elencadas para sua pretendida contratação, não sendo aceitos combustíveis com qualidade inferior ao solicitado desde sua fase inicial, até sua homologação.

A fiscalização técnica, tendo em vista o correto fornecimento, pela servidora Oleni de Fatima Silva Tanno, Chefe da Divisão de Frotas Municipal.

Referente aos critérios de sustentabilidade, a empresa contratada deverá estar em consonância com todas as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que regula as atividades dos diversos setores de combustíveis, inclusive o dos postos de combustíveis, dentre algumas de suas normas, citamos:

Resolução ANP 09, de 07 de março de 2007: estabelece o Regulamento Técnico que trata do controle da qualidade do combustível automotivo líquido adquirido pelo revendedor varejista para comercialização;

Resolução ANP 41, de 06 de novembro de 2013: estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e a sua regulamentação. Na verdade, regula a base de funcionamento de um posto de combustível.

A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para o correto acompanhamento, bem como o seu correto fornecimento e controle por parte da secretaria requisitante.

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da Secretaria requisitante, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal – Avenida Dr Davi Xavier da Silva – 266 – Centro. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, com base no sistema Banco de Preços. Chegando ao valor médio para o item conforme Solicitação de Compras nº 49/2022 em anexo.

A pesquisa foi realizada com base em cotações com empresas pertinentes do ramo e realizado pesquisa no Banco de Preços, a qual utilizados a base de preços com as empresas em questão.

FORNECEDORES:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND MEDIDA	QTDE	F 01	F 02	F 03	Banco de Preços	Média R$
01	Óleo Diesel B S-10 Aditivado. Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel.	461552	Litro	316.800	6,28	6,73	6,50	4,78	6,50

FORNECEDORES:

F 01: RUDIPEL RUDNICK LTDA
CNPJ: 75.415.075/0003-02

F 02: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 09.627.249/0001-04

F 03: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 04.466.091/0004-60

OBS: Devido ao aumento no preço do combustível em questão, não foram considerados a pesquisa realizada na base de cálculo Banco de Preços, uma vez que a data da pesquisa tem um lapso temporal para a presente data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel B S-10 Aditivado. Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel.	461552	Litro	316,800	6,50	2.059.200,00

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos o pedido desta prestação de serviço, pois é necessário para atender a demanda dos serviços da secretaria de Educação, Serviços Públicos, Obras e Viação e Desenvolvimento Social, serviços esses que não podem sofrer interrupções. Os veículos são utilizados para transporte escolar da rede municipal de ensino e demais serviços inerentes a secretaria e atendimento das atividades pertinentes a cada secretaria, bem como para administração como um todo, no interior do Município e também na grande maioria para fora do município, e pelos funcionários das secretarias de Educação, Serviços Públicos, Obras e Viação e Desenvolvimento Social, serviços para prestar atendimento à população, principalmente na zona rural.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra Nº 050/2022.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 2.059.200,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria, a qual não têm condições de armazenar o objeto da contratação, as entregas necessitam ser feitas de forma parcelada, conforme surgirem às necessidades, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria requisitante, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação, manter as atividades diárias desempenhadas, prezando pelo correto andamento das atividades inerentes da secretaria, bem como a competência municipal.

11. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

9.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, através de Pregão Presencial.

14. RESPONSÁVEL:

Oleni de Fátima da Silva Tanno
Chefe da Divisão de Frotas Municipal

RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO

010

Guaramirim, 25 de março de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

At.: Sra. OLENI DE FÁTIMA DA SILVA TANNO

E-mail: obras@congonhinhas.pr.gov.br

Ref.: Fornecimento de Óleo Diesel B S10:

Rudipel Rudnick Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 75.415.075/0003-02, vem através desta, apresentar proposta comercial para fornecimento do óleo diesel B S10 a granel:

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO ÓLEO DIESEL
Óleo Diesel B S10: R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) o litro.
PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
FRETE: CIF – Pátio da Prefeitura.
PRAZO DE ENTREGA: Em 24 horas após recebimento do pedido.

Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo INMETRO, nas quantidades a partir de 3.000 (três mil) litros.

Sem mais, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que fizerem-se necessários, pelo telefone (47) 3145-1300.

Atenciosamente,

Deisi dos Santos
Comercial
Rudipel Rudnick Petróleo Ltda.

PETROFOX

COTAÇÃO

Cotação para aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque bomba de combustíveis em regime de comodato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	V.UNITÁRIO – R$	V.TOTAL – R$
01	Óleo Diesel B-S10 Aditivado. Óleo Diesel, uso: automotivo. Apresentação: com biodiesel.	Litro	316.800	6,73	2.132.064,00

Valor total: Dois milhões cento e trinta e dois e sessenta e quatro reais

Validade do orçamento 60 (sessenta) dias.

Araucária, 23 de março de 2022.

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRR LTDA

Nelson Cordeiro Justus
Oab/Pr.29.108
Sócio/representante legal

09.627.249/0001-04
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
R. CAMINHO DOS TROPEIROS, 2551
RIO BAIXINHO CEP 83.702-970
ARAUCÁRIA - PR

Ciapetro
Distribuidora de Combustíveis Ltda.

COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Ref.: Resposta à cotação de Preços

A Empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida a Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – sala 01 – bairro Tindiquera, CEP. 83708-135 na cidade de Araucária, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.466.091/0004-60 e no Estado sob nº. 901.78219-94, fone (44) 3018-8650, em resposta a solicitação de cotação de preço, apresentamos o valor na tabela adiante:

Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	316.800	Óleo Diesel BS10 Aditivado	R$ 6,50	R$ 2.059.200,00

MARCA: CIAPETRO
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
Prazo Pagamento: 30 (Trinta) dias.

Obs.: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e /ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
RUA LÍDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 - SALA 1
BAIRRO TINDIQUERA
TELEFONE: (41) 3643-1718
ARAUCÁRIA-PR CEP 83708-135
CNPJ 01.466.091/0004-60
IE 901.78219-94

Cianorte, 04 de Abril de 2022.

Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Suelem Lopes
Supervisora de Licitação
CPF: 363.863.698-40

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Fornecimento de Diesel S-10 Aditivado Com fornecimento de tanque comodato

Pesquisa realizada em 22/03/2022 10:31:51

Relatório gerado no dia 22/03/2022 10:40:06 (IP: 177.105.175.114)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) fornecimento de diesel s500 - comum em regime de comodato no qual a empresa vencedora deverá disponibilizar e instalar, sem quaisquer ônus para o município consorciado, no local indicado na autorização de fornecimento, os equipamentos completos (tanque aé	1	316.800 Litros	R$ 4,78 (un)	R$ 1.514.304,00

Valor Global: R$ 1.514.304,00

Valor do item em relação ao total

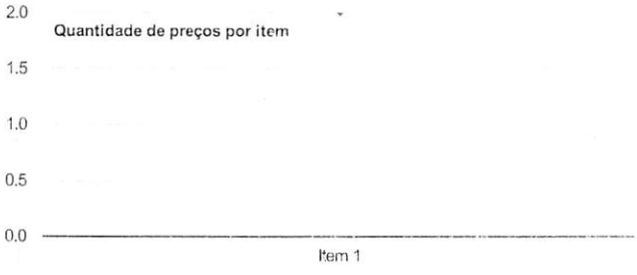

Detalhamento dos Itens

Item 1: fornecimento de diesel s500 - comum em regime de comodato no qual a empresa vencedora deverá disponibilizar e instalar, sem quaisquer ônus para o município consorciado, no local indicado na autorização de fornecimento, os equipamentos completos (tanque aé

Preço Estimado: R$ 4,78 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,78

Quantidade	Descrição	Observação
316.800 Litros	fornecimento de diesel s500 - comum em regime de comodato no qual a empresa vencedora deverá disponibilizar e instalar, sem quaisquer ônus para o município consorciado, no local indicado na autorização de fornecimento, os equipamentos completos (tanque aéreo com capacidade de até 10 mil litros, com dois compartimentos isolados para separação de diesel s 500 e diesel s-10, e bombas de abastecimentos, com registradora de volumes/quantidade para cada compartimento) e filtros, bem como pr estar assistência e manutenção dos mesmos durante a vigência do contrato ou eventual aditivo, sem qualquer custo adicional.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4,78

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL

Data: 01/12/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 000011/2021

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Descrição: Fornecimento de Diesel S500 - Comum em regime de comodato no qual a empresa vencedora deverá disponibilizar e instalar, sem quaisquer ônus para o Município Consorciado, no local indicado na autorização de fornecimento, os equipamentos completos (tanque aé - Fornecimento de Diesel S500 - Comum em regime de comodato no qual a empresa vencedora deverá disponibilizar e instalar, sem quaisquer ônus para o Município Consorciado, no local indicado na autorização de fornecimento, os equipamentos completos (tanque aéreo com capacidade de até 10 mil litros, com dois compartimentos isolados para separação de Diesel S 500 e Diesel S-10, e bombas de abastecimentos, com registradora de volumes/quantidade para cada compartimento) e filtros, bem como prestar assistência e manutenção dos mesmos durante a vigência do contrato ou eventual aditivo, sem qualquer custo adicional.

Homologação: 01/12/2021 15:03
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 375.000
Unidade: LITRO
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
89.839.450/0001-86 * VENCEDOR *	QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 4,75

Marca: DIVERSOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DIESEL S500
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Canoas	AV GETULIO VARGAS, 8907	(51) 3415-3000

11.496.657/0002-99	ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		R$ 4,80

Marca: Petrobras
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Não informado
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Vacaria	RODOVIA BR-116, S/N	(48) 9921-3814 / (48) 3812-0055	gregori[illegible]@gmail.com

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fornecimento de diesel s500 - comum em regime de comodato no qual a empresa vencedora deverá disponibilizar e instalar, sem quaisquer ônus para o município consorciado, no local indicado na autorização de fornecimento, os equipamentos completos (tanque aé

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Contratante, em remessa parcelada, no seguinte endereço Pátio Rodoviário Municipal.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. O fornecimento do produto deverá ser efetuado nas dependências do Pátio Rodoviário Municipal;

4.5. Durante a vigência do contrato a empresa deverá fornecer em sistema de comodato o tanque para armazenamento do combustível, a bomba de abastecimento e demais equipamentos para a correta finalidade do abastecimento dos veículos e maquinários, que serão instalados no local determinado pela Secretaria responsável;

4.6. O comodato do tanque e das bombas, não poderão ter custos adicionais ao Município de Congonhinhas, devendo o valor já estar incluso no preço apresentado na proposta da proponente participante;

4.7. Despesas com instalação, manutenção, retirada do tanque e bombas, serão por conta da Contratada;

4.8. Nos casos de problemas nos equipamentos, deverá ser realizada manutenção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;

4.9. Os equipamentos cedidos em comodato poderão ser novos ou usados, desde que estejam conservados e em perfeitas condições de uso.

4.10. O acompanhamento de entrega do produto será efetuado por servidor determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, devendo a empresa contratada apresentar um laudo do produto e a Secretaria podendo analisar aferição do produto recebido;

4.11. O tanque com capacidade de 15.000,00 (quinze mil) litros, bomba de abastecimento, dentro das normas de segurança exigidas.

4.12. O tanque acompanha bacia de contenção, registradora, odômetro total e parcial, mangueira e bico automático;

4.13. Devendo a empresa entregar laudo técnico assinado por engenheiro ambiental;

4.14. Devendo seguir as normas dos Bombeiros;

4.15. Em que o prazo para a instalação tanto do tanque, bem como a bomba de abastecimento, cujo prazo será de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação;

4.16. O fornecimento em questão deverá atender as características elencadas para sua pretendida contratação, não sendo aceitos combustíveis com qualidade inferior ao solicitado desde sua fase inicial, até sua homologação.

4.17. A fiscalização técnica, tendo em vista o correto fornecimento, pela servidora Oleni de Fatima Silva Tanno, Chefe da Divisão de Frotas Municipal.

4.18. Referente aos critérios de sustentabilidade, a empresa contratada deverá estar em consonância com todas as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que regula as atividades dos diversos setores de combustíveis, inclusive o dos postos de combustíveis, dentre algumas de suas normas, citamos:

4.18.1. Resolução ANP 09, de 07 de março de 2007: estabelece o Regulamento Técnico que trata do controle da qualidade do combustível automotivo líquido adquirido pelo revendedor varejista para comercialização;

4.18.2. Resolução ANP 41, de 06 de novembro de 2013: estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e a sua regulamentação. Na verdade, regula a base de funcionamento de um posto de combustível.

4.19. A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para o correto acompanhamento, bem como o seu correto fornecimento e controle por parte da secretaria requisitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação originai; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se

o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 2.059.200,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. 05 Sec Obras e Viação
05.005 Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Divisão de Frotas Municipal
2.031 Manutenção do Setor de Frotas Municipais
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Recursos Livres
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00504
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00510
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00511
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00512

Congonhinhas, 05 de abril de 2022.

Oleni de Fátima da Silva Tanno
Chefe da Divisão de Frotas Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 101/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 41/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 193 – 3.3.90.30 Consumo de Consumo,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

2022		Desp. 193	Manutenção do Setor de Frotas Municip...	150.000,00	
2022		Desp. 193	Manutenção do Setor de Frotas Municip...	100.000,00	
2022		Desp. 193	Manutenção do Setor de Frotas Municip...	2.000,00	
2022		Desp. 193	Manutenção do Setor de Frotas Municip...	25.000,00	
2022		Desp. 193	Manutenção do Setor de Frotas Municip...	10.000,00	

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 14 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.04.14 09:53:40 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei [illegible] 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/7/2002, e Art. [illegible] Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei [illegible] 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros [illegible] análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar, praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 SSP-PR e CPF [illegible]
037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando [illegible] disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em [illegible]

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2022 FMS
Assunto: Contratação de 03 (três) Médicos clínico geral, cada médico com carga horária de 40 horas semanais na atuação de ESF do município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, APARECIDO RENATO HONORIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 028/2022 - Pag 105), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022.

Aparecido Renato Honorio
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.374.174-0, Dirlene Aparecida do Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 6.684.098-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.019.467-5, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP a fim de receber crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1509 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.654.019-02

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.579.326-2 e CPF/MF nº 942.805.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.018-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.359-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1509 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Ludinei Verner Macedo -RG nº 1.342.518-6-PR e CPF/MF nº 033.209.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Mariano - RG nº 4.384.865-7 e CPF/MF nº 004.678.519-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.829.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências do tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

VENCEDOR: >BM & P ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$.622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de insti-tuição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS PR

MANHÃ – 03/03/2022 (AS 10:00)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
CS	Maiara Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche critérios ... candidatos afrodes...

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
Processo Administrativo nº 041/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: _____
Horário: _____**h**____**min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

05 Sec Obras e Viação
05.005 Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Divisão de Frotas Municipal
2.031 Manutenção do Setor de Frotas Municipais
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Recursos Livres
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00504
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00510
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00511

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica mínima:

[redacted]

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (Compras)

Congonhinhas, _____ de _____ de _____.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel B S-10 Aditivado. Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel.	461552	Litro	316,800	6,50	2.059.200,00

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos o pedido desta prestação de serviço, pois é necessário para atender a demanda dos serviços da secretaria de Educação, Serviços Públicos, Obras e Viação e Desenvolvimento Social, serviços esses que não podem sofrer interrupções. Os veículos são utilizados para transporte escolar da rede municipal de ensino e demais serviços inerentes a secretaria e atendimento das atividades pertinentes a cada secretaria, bem como para administração como um todo, no interior do Município e também na grande maioria para fora do município, e pelos funcionários das secretarias de Educação, Serviços Públicos, Obras e Viação e Desenvolvimento Social, serviços para prestar atendimento à população, principalmente na zona rural.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Contratante, em remessa parcelada, no seguinte endereço Pátio Rodoviário Municipal.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. O fornecimento do produto deverá ser efetuado nas dependências do Pátio Rodoviário Municipal;

4.5. Durante a vigência do contrato a empresa deverá fornecer em sistema de comodato o tanque para armazenamento do combustível, a bomba de abastecimento e demais equipamentos para a correta finalidade do abastecimento dos veículos e maquinários, que serão instalados no local determinado pela Secretaria responsável;

4.6. O comodato do tanque e das bombas, não poderão ter custos adicionais ao Município de Congonhinhas, devendo o valor já estar incluso no preço apresentado na proposta da proponente participante;

4.7. Despesas com instalação, manutenção, retirada do tanque e bombas, serão por conta da Contratada;

4.8. Nos casos de problemas nos equipamentos, deverá ser realizada manutenção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável.

4.9. Os equipamentos cedidos em comodato poderão ser novos ou usados, desde que estejam conservados e em perfeitas condições de uso.

4.10. O acompanhamento de entrega do produto será efetuado por servidor determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, devendo a empresa contratada apresentar um laudo do produto e a Secretaria podendo analisar aferição do produto recebido;

4.11. O tanque com capacidade de 15.000,00 (quinze mil) litros, bomba de abastecimento, dentro das normas de segurança exigidas.

4.12. O tanque acompanha bacia de contenção, registradora, odômetro total e parcial, mangueira e bico automático;

4.13. Devendo a empresa entregar laudo técnico assinado por engenheiro ambiental;

4.14. Devendo seguir as normas dos Bombeiros;

4.15. Em que o prazo para a instalação tanto do tanque, bem como a bomba de abastecimento, cujo prazo será de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação;

4.16. O fornecimento em questão deverá atender as características elencadas para sua pretendida contratação, não sendo aceitos combustíveis com qualidade inferior ao solicitado desde sua fase inicial, até sua homologação.

4.17. A fiscalização técnica, tendo em vista o correto fornecimento, pela servidora Oleni de Fatima Silva Tanno, Chefe da Divisão de Frotas Municipal.

4.18. Referente aos critérios de sustentabilidade, a empresa contratada deverá estar em consonância com todas as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que regula as atividades dos diversos setores de combustíveis, inclusive o dos postos de combustíveis, dentre algumas de suas normas, citamos:

4.18.1. Resolução ANP 09, de 07 de março de 2007: estabelece o Regulamento Técnico que trata do controle da qualidade do combustível automotivo líquido adquirido pelo revendedor varejista para comercialização;

4.18.2. Resolução ANP 41, de 06 de novembro de 2013: estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e a sua regulamentação. Na verdade, regula a base de funcionamento de um posto de combustível.

4.19. A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para o correto acompanhamento, bem como o seu correto fornecimento e controle por parte da secretaria requisitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se

o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 2.059.200,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. 05 Sec Obras e Viação
05.005 Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Divisão de Frotas Municipal
2.031 Manutenção do Setor de Frotas Municipais
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Recursos Livres
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00504
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00510
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00511
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00512

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

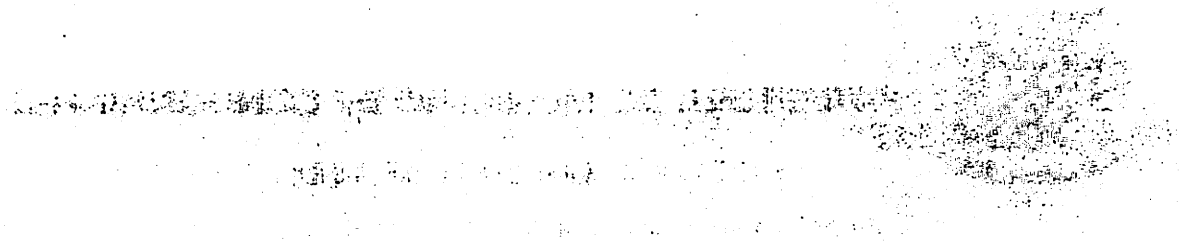

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo Administrativo nº 041/2022

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº __/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de __/__/____, Processo Administrativo nº 041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº __/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
Processo Administrativo nº 041/2022

MINUTA

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

05 Sec Obras e Viação
05.005 Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Divisão de Frotas Municipal
2.031 Manutenção do Setor de Frotas Municipais
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 -- Material de Consumo - Recursos Livres
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00504
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00510
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00511
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00512

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de ....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 0158/2022

Consulente: Divisão de Frotas Municipais

Referência: Pregão Eletrônico 018/2022.

Assunto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL B-S10 ADITIVADO, PARA ABASTECIMENTO DIÁRIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE TANQUE E BOMBA DE COMBUSTÍVEL EM REGIME DE COMODATO.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 050/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, foi encaminhado o processo nº 041, Pregão Eletrônico 018-2022.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

> Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da

Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

> "Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

> II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra nº.050/2022
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Relatório de Cotação
4) Termo de Referência;

5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.0101/2022;

6) Portaria 045/2022

7) Minuta do edital;

8) Minuta de Ata de Registro de Preços

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **não se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

OAB/PR nº. 87.061

(43) 3554-1212 • juridico@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 018/2022

Assunto: Aquisição de combustível tipo Óleo Diesel B-S10 Aditivado

Solicitante: Divisão de Frotas Municipais

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 101/2022) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para aquisição de combustível tipo Óleo Diesel B-S10 Aditivado, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo nº 041/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18/05/2022**
Horário: **9h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

05 Sec Obras e Viação
05.005 Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Divisão de Frotas Municipal
2.031 Manutenção do Setor de Frotas Municipais
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Recursos Livres
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00504
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00510
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00511

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica mínima:

9.11.1.1.1. Fornecimento de combustível tipo óleo diesel B-S10.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (Compras)

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel B S-10 Aditivado. Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel.	461552	Litro	316,800	6,50	2.059.200,00

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos o pedido desta prestação de serviço, pois é necessário para atender a demanda dos serviços da secretaria de Educação, Serviços Públicos, Obras e Viação e Desenvolvimento Social, serviços esses que não podem sofrer interrupções. Os veículos são utilizados para transporte escolar da rede municipal de ensino e demais serviços inerentes a secretaria e atendimento das atividades pertinentes a cada secretaria, bem como para administração como um todo, no interior do Município e também na grande maioria para fora do município, e pelos funcionários das secretarias de Educação, Serviços Públicos, Obras e Viação e Desenvolvimento Social, serviços para prestar atendimento à população, principalmente na zona rural.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Contratante, em remessa parcelada, no seguinte endereço Pátio Rodoviário Municipal.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. O fornecimento do produto deverá ser efetuado nas dependências do Pátio Rodoviário Municipal;

4.5. Durante a vigência do contrato a empresa deverá fornecer em sistema de comodato o tanque para armazenamento do combustível, a bomba de abastecimento e demais equipamentos para a correta finalidade do abastecimento dos veículos e maquinários, que serão instalados no local determinado pela Secretaria responsável;

4.6. O comodato do tanque e das bombas, não poderão ter custos adicionais ao Município de Congonhinhas, devendo o valor já estar incluso no preço apresentado na proposta da proponente participante;

4.7. Despesas com instalação, manutenção, retirada do tanque e bombas, serão por conta da Contratada;

4.8. Nos casos de problemas nos equipamentos, deverá ser realizada manutenção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;

4.9. Os equipamentos cedidos em comodato poderão ser novos ou usados, desde que estejam conservados e em perfeitas condições de uso.

4.10. O acompanhamento de entrega do produto será efetuado por servidor determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, devendo a empresa contratada apresentar um laudo do produto e a Secretaria podendo analisar aferição do produto recebido;

4.11. O tanque com capacidade de 15.000,00 (quinze mil) litros, bomba de abastecimento, dentro das normas de segurança exigidas.

4.12. O tanque acompanha bacia de contenção, registradora, odômetro total e parcial, mangueira e bico automático;

4.13. Devendo a empresa entregar laudo técnico assinado por engenheiro ambiental;

4.14. Devendo seguir as normas dos Bombeiros;

4.15. Em que o prazo para a instalação tanto do tanque, bem como a bomba de abastecimento, cujo prazo será de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação;

4.16. O fornecimento em questão deverá atender as características elencadas para sua pretendida contratação, não sendo aceitos combustíveis com qualidade inferior ao solicitado desde sua fase inicial, até sua homologação.

4.17. A fiscalização técnica, tendo em vista o correto fornecimento, pela servidora Oleni de Fatima Silva Tanno, Chefe da Divisão de Frotas Municipal.

4.18. Referente aos critérios de sustentabilidade, a empresa contratada deverá estar em consonância com todas as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que regula as atividades dos diversos setores de combustíveis, inclusive o dos postos de combustíveis, dentre algumas de suas normas, citamos:

4.18.1. Resolução ANP 09, de 07 de março de 2007: estabelece o Regulamento Técnico que trata do controle da qualidade do combustível automotivo líquido adquirido pelo revendedor varejista para comercialização;

4.18.2. Resolução ANP 41, de 06 de novembro de 2013: estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e a sua regulamentação. Na verdade, regula a base de funcionamento de um posto de combustível.

4.19. A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para o correto acompanhamento, bem como o seu correto fornecimento e controle por parte da secretaria requisitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se

o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato,

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 2.059.200,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. 05 Sec Obras e Viação
05.005 Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Divisão de Frotas Municipal
2.031 Manutenção do Setor de Frotas Municipais
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Recursos Livres
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00504
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00510
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00511
193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00512

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

Oleni de Fátima da Silva Tanno
Chefe da Divisão de Frotas Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo nº 041/2022

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº 041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo n° 041/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

05 Sec Obras e Viação

05.005 Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Divisão de Frotas Municipal

2.031 Manutenção do Setor de Frotas Municipais

193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Recursos Livres

193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00504

193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00510

193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00511

193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 00512

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/05/2022 11:22:01

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 04/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00018/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00004/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
41	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens: 1

Objeto

Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível.

Data da Divulgação: 04/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 18/05/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022 PROCESSO Nº 041/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **18/05/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 02 / 05 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.356/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JOSE ROBERTO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção Civil, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.357/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, EDIMAR FERNANDO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.360/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso I da lei nº 300/2001, Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO mediante prévia aprovação em Concurso Público, LEANDRO DIAS CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.475.457-0, inscrito no CPF sob nº 075.850.009-28, para provimento do cargo efetivo de Motorista, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - Fica NOMEADO mediante prévia aprovação em Concurso Público, JOSE ROBERTO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.802.048-4, inscrito no CPF sob nº 268.462.558-18, para provimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 3º - Fica NOMEADO mediante prévia aprovação em Concurso Público, EDIMAR FERNANDO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.749.472-0, inscrito no CPF sob nº 062.876.849-59, para provimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Referência: Dispensa de Licitação nº. 018/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada para capacitação sobre o SIM-AM Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal para o servidor Silas Renan de Oliveira
Solicitante: Divisão de Contabilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 114/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de abril de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SANTORO & FIRMANI LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para elaborar laudo para o valor da terra nua (VTN), que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 (noventa) dias, com início na data de 27/04/2022 e encerramento em 26/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de abril de 2022. (a) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 17/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022 PROCESSO Nº 041/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022 PROCESSO Nº 042/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de materiais para limpeza pública
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 19/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 17/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 012/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de locação de cilindro, recarga de oxigênio medical e acessório para equipamentos médicos, para atender o Hospital Municipal São Francisco com entrega parcelada.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 19/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 PROCESSO Nº 004/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual aquisição de alimentos para a Unidade Básica de Saúde e o Hospital Municipal.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 20/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS.

Resolve

TORNAR PÚBLICA

A CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 - Mãe Social

Colocação	Nome da candidata	Cargo
03	Fabiana Maria Mainardes do Nascimento	Mãe Social

A se apresentar até o dia 06 de maio de 2022 na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sujeito a desclassificação, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
b) Carteira de Identidade - RG
c) Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF
d) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal - PIS ou no Banco do Brasil - PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS)
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
f) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais
g) Certidão Negativa Civil e Criminal
h) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
i) Certidão de Nascimento ou Casamento
j) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge
k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos
l) Comprovante de Endereço atualizado
m) 01 Foto 3x4 recente
n) Atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental
o) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável
p) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório
q) Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares, emitida pela Administração Pública caso exerça ou tenha exercido cargo, emprego ou função pública
r) Tendo em vista a implantação do eSocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial
s) Conta bancária no Banco do Brasil

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 02 de maio de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretária de Desenvolvimento Social

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMORANDO Nº 004/2022

DE OLENI DE FATIMA DA SILVA TANNO
DIVISÃO CHEFE DA DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL
PARA FRANCIELE APª DA CRUZ SILVA
SETOR LICITAÇÃO
DATA 17/05/2022

Assunto: Solicitação de alteração ao Preço do litro para eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado.

Com o presente, solicito a Vossa Senhoria, que seja feita alterações a referida contratação, através da solicitação de compra nº 50/2022, tendo por objeto: **aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.**

Tendo em vista, ao preço médio praticado no mercado, com constantes alterações ao cenário atual, cuja alteração de valor desde a solicitação de compra até a conclusão do referido processo licitatório é corroborado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (em anexo), com Síntese dos Preços Praticados- Paraná, dentre o período de 08/05/2022 a 14/05/2022.

Assim sendo, em consonância ao preço ora praticado em ata de **Registro de Preços nº004/2021**, com a **empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº09.627.249/0001-04**, conforme **8º Termo aditivo (em anexo) cujo valor do litro atualizado é de R$ 6,855**, portanto o preço que consta na solicitação de compra nº50/2022. R$ 6,500 inviabiliza contratações futuras pela diferença ao valor de mercado na atualidade.

Dessa forma, solicitamos a correção para o preço praticado em termo aditivo em ata de registro de preços vigente em nosso Município para o referido objeto em questão, sendo o valor de **R$ 6,855.**

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus prostestos de elevada estima e distinta consideração.

Oleni da Fátima da Silva Tanno
Chefe da Divisão de Frotas Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 50/2022

Solicitante: Oleni de Fátima da Silva Tanno **Data da Solicitação:** 05/04/2022
Organograma: 0500500000 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL
Local de Entrega: Pátio Municipal
Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veiculos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.
Justificativa: Justificamos o pedido desta prestação de serviço, pois é necessário para atender a demanda dos serviços da secretaria de Educação, Serviços Públicos, Obras e Viação e Desenvolvimento Social, serviços esses que não podem sofrer interrupções. Os veículos são utilizados para transporte escolar da rede municipal de ensino e demais serviços inerentes a secretaria e atendimento das atividades pertinentes a cada secretaria.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101245-1	316.800,00	L	Óleo Diesel B S-10 Aditivado. Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel. CATMAT 461552	6,5000	2.059.200,00

Preço Total: 2.059.200,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
193 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00512.000512.99.99.00.00	2.000,00
191 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00510.000510.01.07.00.00	10.000,00
193 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00511.000511.01.07.00.00	25.000,00
193 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504.000504.99.99.00.00	100.000,00
193 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00000.000000.01.07.00.00	150.000,00

Congonhinhas, 05 de Abril de 2022.

.....
Assinante

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
Resumo II - OLEO DIESEL S10 R$/l
Período: De 08/05/2022 a 14/05/2022

DADOS MUNICIPIO					
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
APUCARANA	13	7,025	0,209	6,59	7,29
ARAPONGAS	6	6,912	0,148	6,74	7,09
ASSIS CHATEAUBRIAND	9	6,854	0,173	6,45	6,99
CAMBE	9	6,704	0,258	6,39	6,99
CAMPO LARGO	4	6,928	0,16	6,69	7,04
CAMPO MOURAO	8	6,973	0,203	6,69	7,29
CASTRO	5	7,139	0,146	7,059	7,399
CIANORTE	7	6,763	0,148	6,67	7,09
COLOMBO	15	6,91	0,164	6,69	7,35
CORNELIO PROCOPIO	3	6,59	0,3	6,29	6,89
CURITIBA	36	6,963	0,21	6,49	7,49
FOZ DO IGUACU	15	6,817	0,245	6,49	7,19
FRANCISCO BELTRAO	7	6,601	0,151	6,39	6,87
GUARAPUAVA	13	6,982	0,104	6,69	7,19
LONDRINA	20	7,025	0,366	6,47	7,99
MARECHAL CANDIDO RONDON	4	7,005	0,058	6,96	7,09
MARINGA	16	6,743	0,241	6,35	7,19
PARANAGUA	7	6,747	0,282	6,39	7,19
PARANAVAI	5	6,742	0,111	6,59	6,89
PATO BRANCO	3	6,943	0,22	6,69	7,09
PINHAIS	6	7,08	0,133	6,89	7,28
SANTO ANTONIO DA PLATINA	5	6,516	0,139	6,4	6,69
SAO JOSE DOS PINHAIS	11	7,045	0,178	6,89	7,44
UMUARAMA	9	6,569	0,203	6,29	6,87
UNIAO DA VITORIA	7	6,915	0,165	6,69	7,17

Data de Emissão : 17/05/2022

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R$/l

Período : De 08/05/2022 a 14/05/2022 MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	13	7,025	0,209	6,590	7,290
Arapongas	6	6,912	0,148	6,740	7,090
Assis Chateaubriand	9	6,854	0,173	6,450	6,990
Cambe	9	6,704	0,258	6,390	6,990
Campo Largo	4	6,928	0,160	6,690	7,040
Campo Mourao	8	6,973	0,203	6,690	7,290
Castro	5	7,139	0,146	7,059	7,399
Cianorte	7	6,763	0,148	6,670	7,090
Colombo	15	6,910	0,164	6,690	7,350
Cornelio Procopio	3	6,590	0,300	6,290	6,890
Curitiba	36	6,963	0,210	6,490	7,490
Foz do Iguacu	15	6,817	0,245	6,490	7,190
Francisco Beltrao	7	6,601	0,151	6,390	6,870
Guarapuava	13	6,982	0,104	6,690	7,190
Londrina	20	7,025	0,366	6,470	7,990
Marechal Candido Rondon	4	7,005	0,058	6,960	7,090
Maringa	16	6,743	0,241	6,350	7,190
Paranagua	7	6,747	0,282	6,390	7,190
Paranavai	5	6,742	0,111	6,590	6,890
Pato Branco	3	6,943	0,220	6,690	7,090
Pinhais	6	7,080	0,133	6,890	7,280
Santo Antonio da Platina	5	6,516	0,139	6,400	6,690
Sao Jose dos Pinhais	11	7,045	0,178	6,890	7,440
Umuarama	9	6,569	0,203	6,290	6,870
Uniao da Vitoria	7	6,915	0,165	6,690	7,170

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 014/2021

8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por **Renato Cordeiro Justus**, inscrito no CPF/MF sob nº 034.354.629-90, portador da cédula de identidade RG nº 6.805.346-3-SSP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 14/04/2022, ficando vigente os seguintes valores

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit /R$ Atualizado
01	Óleo Diesel B S-10 Aditivado Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel.	Petrobras	Litro	6,855

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Congonhinhas, 12 de maio de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador

Pregão Eletrônico

987517.182022 .2301 .4257 .6048

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 41, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Óleo diesel
Descrição Complementar: Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 316.800
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 316.800 **Litro** .

Histórico

Item: 1 - Óleo diesel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.627.249/0001-04	DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	Não	Não	316.800	R$ 6,5000	R$ 2.059.200,0000	17/05/2022 15:49:09

Marca: petrobras
Fabricante: petrobras
Modelo / Versão: s10 aditivado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: oleo diesel s-10 aditivado, conforme especificacoes do edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,5000	09.627.249/0001-04	18/05/2022 09:00:01:140

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/05/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/05/2022 09:21:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/05/2022 09:21:21	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 6,5000.
Encerramento	18/05/2022	Item encerrado para lances.

	09:26:22	
Encerramento etapa fechada	18/05/2022 09:26:22	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 09:47:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 09.627.249/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 09:51:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 09.627.249/0001-04.
Aceite de proposta	18/05/2022 10:02:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 09.627.249/0001-04, pelo melhor lance de R$ 6,5000.
Habilitação de fornecedor	18/05/2022 10:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 09.627.249/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/05/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/05/2022 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 09:21:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 6,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:21 do dia 18/05/2022.
Sistema	18/05/2022 09:26:22	O fornecedor da proposta no valor de R$ 6,5000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	18/05/2022 09:26:22	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 09:26:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	18/05/2022 09:47:01	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 09.627.249/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/05/2022 09:48:15	Senhor fornecedor, favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	18/05/2022 09:51:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 09.627.249/0001-04, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/05/2022 10:02:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	18/05/2022 10:02:43	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/05/2022 às 10:35:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/05/2022 15:49:45	
Abertura da sessão pública	18/05/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/05/2022 09:26:28	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/05/2022 10:02:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/05/2022 10:02:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/05/2022 às 10:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:39 horas do dia 18 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2022 (SRP)

Às 10:40 horas do dia 18 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2022, referente ao Processo nº 41, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Óleo diesel
Descrição Complementar: Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 316.800
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 316.800 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/05/2022 10:40:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 09.627.249/0001-04, Melhor lance: R$ 6,5000

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PETROFOX

PROPOSTA

À Prefeitura de Congonhinhas,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/22

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca;Fabricante	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	V.TOTAL COM DESCONTO APLICADO
1	Diesel S10 aditivado de acordo com o edital	Petrobras	Litro	316.800	R$ 6,50	R$2.059.200,00

Valor Total da Proposta: R$ 2.059.200,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil e duzentos reais)

- No preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes aos materiais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA:Conforme o edital

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) Agência: 3184-4 / Conta Corrente: 109.983-3

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRR LTDA
Nelson Cordeiro Justus – sócio administrador
cnpj – 09.627.249/0001-04
nelson@petrofox.com.br

09.627.249/0001-04
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
R CAMINHO DOS TROPEIROS, 2551
RIO ABAIXINHO CEP 83.702-970
ARAUCÁRIA - PR

Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR (https://pt-br.facebook.com/TCEPR?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6lEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (https://pt-br.facebook.com/treparana?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6lEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/5 e 20/5.

Portaria Extraordinária Nº 1/2022

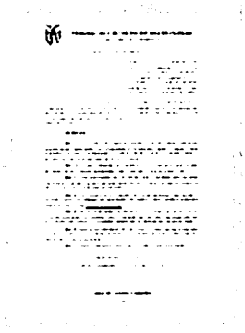

Portaria Extraordinária Nº 1/2022 (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-No-1-2022_17052022.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-No-1-2022_17052022.pdf)

Para fins do encaminhamento dos pedidos de emissão de certidão liberatória e de certidão de operação de crédito, nos termos da Portaria Extraordinária nº 1/2022, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização requer que os pedidos sejam encaminhados por e-mail em documento anexado versão .PDF, assinado manualmente pelo Prefeito. Quando a certidão estiver disponível para retirada, o requerente será avisado por e-mail.

Confirmado curso em Londrina, quinta-feira (19)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2022 09:37:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **09.627.249/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.627.249/0001-04 DUNS®: 899478210
Razão Social:	DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia:	DISTRIBUIDORA PETROFOX
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	24/09/2022
FGTS		Validade:	26/05/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2022
Receita Municipal	Validade:	27/04/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.627.249/0001-04 DUNS®: 899478210
Razão Social: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA PETROFOX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/05/2007
CNAE Primário: 4681-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)

CNAE Secundário 1: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Dados para Contato

CEP: 83.702-970
Endereço: RUA CAMINHO DOS TROPEIROS, 2551 - RIO ABAIXINHO
Município / UF: Araucária / Paraná
Telefone: (41) 30273077
E-mail: somaconta@somaconta.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 018.689.159-80
Nome: NELSON CORDEIRO JUSTUS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	328.624.829-00
Nome:	OZEVALDO CARDEAL DE MAGALHAES
E-mail:	somaconta@somaconta.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 034.354.629-90 Participação Societária: 9,00%
Nome: RENATO CORDEIRO JUSTUS
Número do Documento: 36837 Órgão Expedidor: OAB-PR
Data de Expedição: 04/03/2011 Data de Nascimento: 03/10/1981
Filiação Materna: NILVA CORDEIRO JUSTUS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 041.487.989-97
Nome: LETICIA WOLF MOURA JUSTUS
Carteira de Identidade: 7774719-2 Órgão Expedidor: ssppr
Data de Expedição: 03/08/2016

CEP: 82.520-040
Endereço: RUA FAGUNDES VARELA, 360 - JD SOCIAL
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 96411100
E-mail: renato@cbrcj.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 018.689.159-80 Participação Societária: 91,00%
Nome: NELSON CORDEIRO JUSTUS
Número do Documento: 29108 Órgão Expedidor: OAB-PR
Data de Expedição: 06/07/2009 Data de Nascimento: 17/10/1977
Filiação Materna: NILVA CORDEIRO JUSTUS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 043.979.189-88
Nome: ALINE ALBANO JUSTUS
Carteira de Identidade: 77675132 Órgão Expedidor: ssppr
Data de Expedição: 19/11/2012

CEP: 80.040-252
Endereço: RUA PREFEITO ANGELO LOPES, 2501 - APTO 602 A - HUGO LANGE
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 99946922
E-mail: nelson@cbrcj.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais
9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO
9140 - ÓLEOS COMBUSTÍVEIS

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ 09.627.249/0001-04

Nire: 41205947925

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 29.108, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2501, Apto 601, Hugo Lange, CEP 80.040.252, em Curitiba–PR, RG 5.755.928-4 SSP-PR, CPF 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR; e

RENATO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 36.837, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varella, 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba–PR, RG 6.805.346-3 SSP-PR, CPF 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, CEP 83.702-970, em Araucária–PR, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205947925 por despacho em sessão de 31.05.2007 e última alteração sob o nº 20217256953 em 28.10.2021.

RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e consolidar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto social os ramos de:
Comércio Atacadista De Combustíveis Realizado Por Transportador Retalhista (T.R.R);
Altera seu objeto social para:
Comércio Atacadista De Combustíveis Realizado Por Transportador Retalhista (T.R.R); Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos; Locação De Automóveis Sem Condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se desenquadra da condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios; **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

135

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 29.108, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2501, Apto 601, Hugo Lange, CEP 80.040.252, em Curitiba–PR, RG 5.755.928-4 SSP-PR, CPF 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR; e
RENATO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 36.837, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varella, 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba–PR, RG 6.805.346-3 SSP-PR, CPF 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR;
Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, CEP 83.702-970, em Araucária–PR, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205947925 por despacho em sessão de 31.05.2007 e última alteração sob o nº 20217256953 em 28.10.2021.

Promove a Consolidação do contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, CEP 83.702-970, em Araucária–PR

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social os ramos de: Comércio Atacadista De Combustíveis Realizado Por Transportador Retalhista (T.R.R); Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos; Locação De Automóveis Sem Condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02.04.2007.

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ 09.627.249/0001-04

Nire: 41205947925

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	455.000	R$ 455.000,00	91,00
RENATO CORDEIRO JUSTUS	45.000	R$ 45.000,00	9,00
TOTAIS	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **NELSON CORDEIRO JUSTUS** na qual compete o uso do nome comercial **individualmente (isoladamente)**, as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

3

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ 09.627.249/0001-04

Nire: 41205947925

137

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único - A distribuição dos lucros ou perdas apuradas, não serão necessariamente, distribuídos/cobrados na proporção de suas quotas. Podendo a critério dos sócios atribuir rateio diferente da participação de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de março de 2022.

NELSON CORDEIRO JUSTUS

RENATO CORDEIRO JUSTUS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01868915980	NELSON CORDEIRO JUSTUS
03435462990	RENATO CORDEIRO JUSTUS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 09:36 SOB Nº 20221917616.
PROTOCOLO: 221917616 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203905195. CNPJ DA SEDE: 09627249000104.
NIRE: 41205947925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 09.627.249/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

ARAUCARIA/PR, 24 de Março de 2022, 14:14:34

ATILIO BAVARESCO

Custas = R$ 39,16
Página 0001/0001
<<<<<<<CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR >>>>>>>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA

[redacted]

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
[redacted]

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Acoes: FALENCIA, CONCORDATA EM RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro A FAVOR de:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 09.627.249/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

ARAUCARIA/PR, 21 de Março de 2022, 14:15:27

ATILIO BAVARESCO

Custas = R$ 30,16
Página 0001/0001
<<<<<<<CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR>>>>>>>

141

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:** 1

ntém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletronico dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021

31/12/2021.

me da Empresa .....: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVE

mo .....: Comércio atacadista de combustíveis realizado por transpo rtador retalhista (T.R.R.)

dereço .....: Rua CAMINHO DOS TROPEIROS, 2551

mplemento .....:

irro .....: RIO ABAIXINHO

inicipio .....: ARAUCARIA

tado .....: PR

scrição no CNPJ .....: 09.627.249/0001-04

scrição Estadual.....: 9087346967

gistro na junta.....: 41205947925 Data registro: 31/05/2007

scrição Municipal.....:

AUCARIA, 01/01/2021

LSON CORDEIRO JUSTUS
PRESARIO
F: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**1.642.190,44D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**515.027,23D**
3	1.1.01	**DISPONÍVEL**	**2.600,61D**
4	1.1.01.01	**CAIXA**	**280,13D**
5	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	280,13D
7	1.1.01.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**820,48D**
8	1.1.01.02.001	BANCO DO BRASIL	820,48D
10	1.1.01.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**1.500,00D**
534	1.1.01.03.002	BANCO DO BRASIL - APLIC FINANCEIRA	1.500,00D
12	1.1.02	**REALIZAVEL CURTO PRAZO**	**470.426,62D**
13	1.1.02.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**467.235,00D**
769	1.1.02.01.004	CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	245.580,00D
772	1.1.02.01.007	MUNICIPIO DE PINHAIS	187.635,00D
837	1.1.02.01.032	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA	34.020,00D
19	1.1.02.06	**ADIANTAMENTO A TERCEIROS**	**2.713,60D**
542	1.1.02.06.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.939,10D
874	1.1.02.06.007	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LT	774,50D
28	1.1.02.09	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**478,02D**
30	1.1.02.09.002	ICMS A RECUPERAR	478,02D
53	1.1.03	**ESTOQUE**	**42.000,00D**
444	1.1.03.02	**ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA**	**42.000,00D**
55	1.1.03.02.001	MERCADORIAS PARA REVENDA - DIESEL	42.000,00D
724	1.4	**IMOBILIZADO**	**1.127.163,21D**
111	1.4.01	**IMOBILIZADO**	**1.127.163,21D**
112	1.4.01.01	**IMÓVEIS**	**80.000,00D**
113	1.4.01.01.001	TERRENOS	80.000,00D
116	1.4.01.02	**BENS MÓVEIS**	**969.731,16D**
117	1.4.01.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.244,00D
119	1.4.01.02.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.783,93D
554	1.4.01.02.004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.581,54D
556	1.4.01.02.006	INSTALAÇÕES	40.450,00D
121	1.4.01.02.007	VEÍCULOS	880.671,69D
124	1.4.01.04	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**558.128,95D**
733	1.4.01.04.002	IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO - BARRACÃO	558.128,95D
125	1.4.01.09	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**480.696,90C**
127	1.4.01.09.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42,83C
128	1.4.01.09.003	(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS	7.095,25C
129	1.4.01.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	471.751,35C
775	1.4.01.09.005	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS DE INFOMRÁTICA	137,22C
777	1.4.01.09.007	(-) DEPRECIAÇÕES INSTALAÇÕES	1.670,25C
149	2	**PASSIVO**	**1.642.190,44C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**217.244,24C**
185	2.1.01	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**2.804,55C**
186	2.1.01.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**909,00C**
187	2.1.01.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	909,00C
190	2.1.01.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.895,55C**
191	2.1.01.02.001	INSS A RECOLHER	1.755,55C
192	2.1.01.02.002	FGTS A RECOLHER	140,00C
164	2.1.02	**FORNECEDORES**	**110.550,74C**
165	2.1.02.01	**FORNECEDORES**	**110.550,74C**
746	2.1.02.01.021	GIPIELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	720,46C
751	2.1.02.01.026	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	5.140,00C
753	2.1.02.01.042	TECNOVAPOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	200,28C
869	2.1.02.01.048	FORTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	400,00C
870	2.1.02.01.049	SEW SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA.	4.450,00C
825	2.1.02.01.061	D. JOSE RAFAEL QUINTANA RAMIREZ - ME	1.000,00C
828	2.1.02.01.064	JOVINO DE GOES 27519350959	3.740,00C
882	2.1.02.01.073	FORNECEDOR CAMINHÃO FORD CARGO - WALDEMAR ROBISON PEREIRA	94.900,00C
382	2.1.04	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**103.798,00C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
780	2.1.04.03.002	FINANCIAMENTO BANCO RENAULT - MASTER FURGÃO	43.800,98C
781	2.1.04.03.003	FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN - TCROSS	59.997,02C
169	**2.1.05**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**90,95C**
170	**2.1.05.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**90,95C**
173	2.1.05.01.003	ISS A RECOLHER	31,69C
178	2.1.05.01.008	IRRF A RECOLHER	25,18C
487	2.1.05.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	4,76C
488	2.1.05.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	21,99C
489	2.1.05.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	7,33C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.275.000,00C**
217	**2.2.01**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**1.275.000,00C**
226	**2.2.01.06**	**OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS**	**1.275.000,00C**
583	2.2.01.06.001	EMPRÉSTIMO DO SÓCIO	1.275.000,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**149.946,20C**
243	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**
244	**2.3.01.01**	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**400.000,00C**
245	2.3.01.01.001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	400.000,00C
264	**2.3.05**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**250.053,80D**
265	**2.3.05.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**250.053,80D**
267	2.3.05.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	250.053,80D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e documentação apresentada, encerrado em 31.03.2021

_SON CORDEIRO JUSTUS
PRESARIO
F: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021

scrição	Saldo Atual
EITA OPERACIONAL BRUTA	**797.961,00**
EITA DE VENDA DE MERCADORIAS	**797.961,00**
ENDA DE COMBUSTÍVEL DENTRO DO ESTADO A PRAZO	797.961,00
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	**478,02**
-) ICMS	478,02
OS E DESCONTOS RECEBIDOS	**1.494,84**
ESULTADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.494,84
EITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**
EITAS NÃO OPERACIONAIS DIVERSAS	**680,41**
ESCONTOS OBTIDOS	680,41
EITA LÍQUIDA	**800.614,27**
TOS	**(768.068,00)**
TOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	**(768.068,00)**
ESPESAS ACESSÓRIAS	(290,00)
RETE SOBRE COMPRAS	(1.245,00)
USTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	42.000,00
OMPRA DE COMBUSTÍVEL PARA REVENDA DENTRO DO ESTADO	(808.533,00)
RO BRUTO	**32.546,27**
PESAS COM PESSOAL	**(11.687,12)**
ALÁRIOS E ORDENADOS	(4.516,20)
RÓ-LABORE	(3.300,00)
NSS	(1.960,63)
GTS	(361,29)
ALE REFEIÇÃO	(1.549,00)
PESAS COM LOCOMOÇÃO	**(2.027,44)**
ESPESAS COM VEÍCULOS	(2.027,44)
PESAS COM O ESCRITÓRIO	**(24.958,75)**
ESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(5.842,66)
ESPESAS ÁGUA	(8.789,15)
ESPESAS DE USO E CONSUMO	(9.366,94)
ESPESAS BENS DE PEQUENO VALOR	(260,00)
ESPESAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	(700,00)
PESAS COM HONORÁRIOS	**(32.868,20)**
ESPESAS HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(17.295,00)
ESPESAS COM HONORÁRIOS DIVERSOS	(1.133,20)
ESPESAS COM HONORÁRIOS DE SISTEMAS	(14.440,00)
PESAS COM ALUGUÉIS E LOCAÇÕES	**(200,00)**
ESPESAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(200,00)
PESAS COM COMUNICAÇÕES	**(4.146,66)**
ESPESAS PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(4.146,66)
PESAS COM SEGURO	**(1.283,53)**
ESPESAS SEGUROS	(1.283,53)
PESAS CON INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	**(32.421,17)**
ESPESAS DEPRECIAÇÕES	(32.171,17)
ESPESAS MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	(250,00)
PESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	**(292,39)**
ESPESAS COM CPD	(292,39)
PESAS COM IMPOSTOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS	**(5.996,93)**
ESPESAS LEGAIS	(1.490,35)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021

scrição	Saldo Atual
SPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS	**(5.996,93)**
)ESPESAS C/TAXAS MUNICIPAIS	(456,93)
TRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(11.010,47)**
)ESPESAS CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(990,03)
)ESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.329,00)
)ESPESAS SEGURANÇA MONITORADA	(1.263,00)
)ESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	(4.468,64)
)ESPESAS COM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	(2.959,80)
SPESAS GERAIS DE VENDAS	**(6.620,00)**
:RETES S/VENDAS	(6.620,00)
SPESAS FINANCEIRAS	**(1.179,39)**
)ESPESAS BANCÁRIAS	(85,20)
URos E MULTAS	(752,72)
RF EXCLUSIVO NA FONTE S/APLIC FINANCEIRA	(341,47)
)VISÕES	**0,00**
SULTADO DO EXERCICIO	**(102.145,78)**
EJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(102.145,78)**

:onhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado do Exercício, com base nas informações e documentação apresentada, encerrada em 31.03.2021.

ELSON CORDEIRO JUSTUS
MPRESARIO
PF: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		RESULTADO DO PERÍODO	
	CAPITAL SOCIAL	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	Total
do em 01/01/2020	400.000,00	-147.908,02	**252.091,98**
Lucro Líquido do Exercício		-102.145,78	**-102.145,78**
do em 31/03/2021	**400.000,00**	**-250.053,80**	**149.946,20**

Conhecemos a exatidão desta DMPL com base nas informações e documentação apresentadas.

NELSON CORDEIRO JUSTUS
EMPRESARIO
CPF: 018.689.159-89

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.599-20

NOTAS EXPLICATIVAS – 31.03.2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.), com sede à Rua Caminho dos Tropeiros, nº 2.551, Rio Abaixinho, CEP 83.702-970, Araucária-PR e é regida pela Lei 10.406 de 2002 - Códigos Civil.

1.1 Conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 20216048540 no dia 06/09/2021 a empresa altera a distribuição de seu Capital Social entre os sócios, ficando distribuído da seguinte forma:
Nelson Cordeiro Justus: 364.000 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil) quotas, totalizando R$ 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), equivalente a 91% do Capital Social;
Renato Cordeiro Justus: 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas, totalizando R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), equivalente a 9% do Capital Social.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Políticas e Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 – Código Civil – e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis, entre elas a Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC nº 1.255/2009, as quais convergem às Normas Internacionais de Contabilidade.
A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios de Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.
Para fins desta Interpretação, entende-se como "Microempresa e Empresa de Pequeno Porte" o empresário, o empresário individual, o empresário individual de responsabilidade limitada, a sociedade limitada e a sociedade simples ou empresária que obteve faturamento, no ano anterior, igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil Reais).
As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

2.2 Base de preparação para elaboração das Demonstrações Contábeis

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.
A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e

NOTAS EXPLICATIVAS – 31.03.2021

procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada a fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

3.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contrastados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

3.2 Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Real trimestral

3.3 Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

3.3.1 Caixa

A empresa opta pela movimentação bancária, sendo a movimentação de Caixa (em dinheiro) sem valores expressivos. Sendo mantidos com a finalidade de cumprir compromissos de caixa de curto prazo.

3.4 Duplicatas a Receber

As duplicatas a receber referem-se a vendas a prazo para clientes abaixo relacionados:

Cliente	Valor
Conduspar Condutores Elétricos Ltda. em Recuperação Judicial	R$ 198.810,00
Multitrans – Transportes e Armazéns em Geral Ltda.	R$ 181.676,00
Município de Pinhais.	R$ 338.795,00
Prefeitura Municipal de Castro.	R$ 126.358,50
Asetrans – Associação de Serviços no transporte de Cargas	R$ 41.216,00
Ademir Comercio de Veículos e Transportados Ltda.	R$ 119.305,00
Silva e Santos serviços de Transp de Passageiros e Tur. Ltda.	R$ 298.560,00
Rodofera Estacionamento Ltda.	R$ 423.320,00
Pinustan Industria e Comercio de Madeiras Ltda.	R$ 41.400,00
Município de Paranaguá.	R$ 42.851,00
Asfaltos do Paraná Indust e Distr de Deriv de Petróleo Ltda.	R$ 32.240,00
André Rauen Abage.	R$ 11.589,00

Arau Car Locação de Veículos.	R$	20.650,00
Município de Campo Magro.	R$	41.500,00
Trans Isaak Turismo Ltda.	R$	37.350,00

3.5 Adiantamento a Fornecedor
O adiantamento a fornecedor refere-se a pagamentos antecipados (anterior a data da emissão do documento fiscal):

Adiantamento		Valor
Adiantamento a Fornecedores (diversos)	R$	65.634,37
Adiantamento a Fornecedor Atem S	R$	4.211,59
Adiantamento a Fornecedor Petrobras	R$	94.006,50
Adiantamento a Fornecedor Safra Diesel	R$	12.000,00

3.6 Tributos a Compensar e Recuperar
Representado substancialmente por créditos apurados referente as atividades operacionais da empresa e aplicação financeira. Os tributos a recuperar estão assim demonstrados:

Tributo		Valor a Recuperar
ICMS	R$	2.454,38
INSS	R$	101,50

-Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
-Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

3.7 Estoque
Os estoques foram avaliados com base na média das compras.

3.8 Tributos a compensar a Longo Prazo
O saldo é referente ao ICMS a recuperar a longo prazo é referente ao crédito de ICMS sobre o ativo imobilizado.

3.9 Imobilizado
O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

3.9.1 Depreciação
A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. A empresa procedeu à depreciação dos Imobilizados mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

3.10 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
O saldo de obrigações trabalhistas e previdenciárias refere-se à obrigações da folha de pagamento

NOTAS EXPLICATIVAS – 31.03.2021

conforme descritas abaixo.

3.10.1 Obrigações com Pessoal
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo	Valor
Salários e Ordenados a pagar	R$ 1.114,00

3.10.2 Obrigações Sociais
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo		Valor
INSS a recolher	R$	1.071,06
FGTS a recolher	R$	158,00

3.11 Fornecedores a pagar
O saldo de fornecedores a pagar refere-se a fornecedores do mercado interno demonstrado nas seguintes contas:

Fornecedor		Valor
Gipiela Materiais de Construção Ltda.	R$	2.317,11
Magip Madeiras Ltda Me.	R$	218,00
Comercial e Importadora de Pneus Ltda.	R$	10.064,00
Brutão Materiais de Construção Ltda Me.	R$	216,02
Trans-Sul Transportes Eireli.	R$	28.750,00
Jovino de Gois 27519350959	R$	5.375,00
TKP Industria Com e Renov. de Impl. Rodoviário Ltda EPP	R$	30.000,00
Proposto Com de Equip. e Acessórios Eireli EPP	R$	676,24
Raizen S/A.	R$	2.610,64
Masterdil Técnica Diesel Ltda.	R$	7.800,00

3.12 Empréstimos e Financiamentos
3.12.1 Empréstimos
Saldo de empréstimos constituído da seguinte forma:

Empréstimo		Valor
Empréstimo de Imobiliária Tupy Sociedade Ltda.	R$	1.364.000,00

3.12.2 Financiamentos
Saldo de financiamentos referente ao financiamento de dois veículos adquiridos no ano de 2020, sendo constituído da seguinte forma:

Financiamento		Valor
Financiamento Banco Renault - Master Furgão.	R$	34.783,16
Financiamento Banco Volkswagen – Tcross.	R$	59.997,02

3.13 Obrigações Tributárias
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo	Valor

NOTAS EXPLICATIVAS – 31.03.2021

ISS a Recolher	R$ 31,69
IRPJ a Recolher	R$ 8.895,64
CSLL a Recolher	R$ 5.337,38
PIS a Recolher	R$ 422,96
COFINS a Recolher	R$ 1.948,17

3.13.1 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes: 15% para IRPJ e 9% para CSLL. Como a empresa possui prejuízo fiscal, o mesmo é compensado e não há saldo para esses tributos.

3.13.2 Impostos sobre Vendas
As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições pelas seguintes alíquotas:
-Programa de Integração Social (PIS): 1,65%
-Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): 7,6%

3.14 Capital Social
O capital social está totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo distribuídas da seguinte forma:

Nelson Cordeiro Justus: 364.000 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil) quotas, totalizando R$ 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), equivalente a 91% do Capital Social;
Renato Cordeiro Justus: 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas, totalizando R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), equivalente a 9% do Capital Social.

3.15 Reconhecimento de Receitas
As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas como receita bruta antes dos tributos, abatimentos e devoluções na Demonstração do Resultado.

3.16 Regime de Escrituração Contábil
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3.17 Eventos Subsequentes
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes subsequentes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Nelson Cordeiro Justus
Empresário
CPF: 018.689.159-80

Soraia Rose de Magalhães
Contadora
Reg. No CRC – PR :033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.967.689,14D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.676.461,82D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	356.450,77D
4	1.1.01.01	CAIXA	3.389,64D
5	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	3.389,64D
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	353.061,13D
534	1.1.01.03.002	BANCO DO BRASIL - APLIC FINANCEIRA	2,13D
535	1.1.01.03.003	FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA SIMPLES - BANCO DO BRASIL	353.059,00D
12	1.1.02	REALIZAVEL CURTO PRAZO	1.249.735,25D
13	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.054.045,00D
769	1.1.02.01.004	CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	324.800,00D
770	1.1.02.01.005	MULTITRANS - TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	140.055,00D
772	1.1.02.01.007	MUNICIPIO DE PINHAIS	131.053,00D
773	1.1.02.01.008	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	114.643,00D
838	1.1.02.01.033	ANDRE RAUEN ABAGE	7.669,00D
840	1.1.02.01.035	ARAU CAR LOCACAO DE VEICULOS	43.670,00D
841	1.1.02.01.036	CONFLUENCIA ENERGIA S/A	56.434,00D
842	1.1.02.01.037	ROCHESA S/A TINTAS E VERNIZES	39.600,00D
843	1.1.02.01.038	SIDERQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	60.340,00D
844	1.1.02.01.039	TERRA RICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIOS E FERTILIZANT	35.505,00D
845	1.1.02.01.040	MUNICIPIO DE CONGONHINHAS	60.000,00D
846	1.1.02.01.041	MUNICIPIO DE LONDRINA	40.276,00D
19	1.1.02.06	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	193.134,37D
542	1.1.02.06.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	193.134,37D
28	1.1.02.09	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.555,88D
30	1.1.02.09.002	ICMS A RECUPERAR	2.454,38D
38	1.1.02.09.010	INSS A COMPENSAR/ RECUPERAR	101,50D
53	1.1.03	ESTOQUE	70.275,80D
444	1.1.03.02	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	70.275,80D
55	1.1.03.02.001	MERCADORIAS PARA REVENDA - DIESEL	70.275,80D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.270,28D
69	1.2.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.270,28D
886	1.2.01.02	TRIBUTOS A COMPENSAR A LONGO PRAZO	3.270,28D
885	1.2.01.02.001	ICMS A RECUPERAR A LONGO PRAZO	3.270,28D
724	1.4	IMOBILIZADO	1.287.957,04D
111	1.4.01	IMOBILIZADO	1.287.957,04D
112	1.4.01.01	IMÓVEIS	80.000,00D
113	1.4.01.01.001	TERRENOS	80.000,00D
116	1.4.01.02	BENS MÓVEIS	1.167.296,50D
117	1.4.01.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.244,00D
119	1.4.01.02.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.783,93D
554	1.4.01.02.004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.187,07D
556	1.4.01.02.006	INSTALAÇÕES	84.009,81D
121	1.4.01.02.007	VEÍCULOS	1.035.071,69D
124	1.4.01.04	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	572.227,47D
733	1.4.01.04.002	IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO - BARRACÃO	572.227,47D
125	1.4.01.09	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	531.566,93C
127	1.4.01.09.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	112,20C
128	1.4.01.09.003	(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS	8.114,75C
129	1.4.01.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	517.479,00C
775	1.4.01.09.005	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS DE INFOMRÁTICA	369,60C
777	1.4.01.09.007	(-) DEPRECIAÇÕES INSTALAÇÕES	5.491,38C
149	2	PASSIVO	2.967.689,14C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.020.633,77C
185	2.1.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.175,00C
186	2.1.01.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	909,00C
187	2.1.01.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	909,00C
190	2.1.01.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.266,00C
191	2.1.01.02.001	INSS A RECOLHER	986,00C
192	2.1.01.02.002	FGTS A RECOLHER	280,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
165	**2.1.02.01**	**FORNECEDORES**	**18.493,86C**
746	2.1.02.01.021	GIPIELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	415,56C
750	2.1.02.01.025	MAGIP MADEIRAS LTDA ME	21,20C
751	2.1.02.01.026	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	4.621,00C
754	2.1.02.01.028	BRUTAO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA ME	357,41C
855	2.1.02.01.046	TRANS-SUL TRANSPORTES EIRELI	3.480,00C
870	2.1.02.01.049	SEW SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA.	1.500,00C
826	2.1.02.01.062	PARAFUSOS E FERRAGENS ROTHBARTH LTDA	428,05C
835	2.1.02.01.071	RAIZEN S.A.	2.610,64C
888	2.1.02.01.076	SAFRA DIESEL LTDA	5.060,00C
382	**2.1.04**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**999.933,22C**
151	**2.1.04.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**900.000,00C**
887	2.1.04.01.003	EMPRÉSTIMO DE IMOBILIARIA TUPY SOCIEDADE LTDA	900.000,00C
154	**2.1.04.03**	**FINANCIAMENTOS**	**99.933,22C**
780	2.1.04.03.002	FINANCIAMENTO BANCO RENAULT - MASTER FURGÃO	39.936,20C
781	2.1.04.03.003	FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN - TCROSS	59.997,02C
169	**2.1.05**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**31,69C**
170	**2.1.05.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**31,69C**
173	2.1.05.01.003	ISS A RECOLHER	31,69C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.844.470,00C**
217	**2.2.01**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**1.844.470,00C**
226	**2.2.01.06**	**OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS**	**1.844.470,00C**
583	2.2.01.06.001	EMPRÉSTIMO DO SÓCIO	1.392.000,00C
899	2.2.01.06.002	EMPRÉSTIMO DO SÓCIO NELSON CORDEIRO JUSTUS	234.500,00C
900	2.2.01.06.003	EMPRÉSTIMO DO SÓCIO RENATO CORDEIRO JUSTUS	217.970,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**102.585,37C**
243	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**
244	**2.3.01.01**	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**400.000,00C**
245	2.3.01.01.001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	400.000,00C
264	**2.3.05**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**297.414,63D**
265	**2.3.05.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**297.414,63D**
267	2.3.05.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	297.414,63D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e documentação apresentada, encerrado em 30.06.2021

_SON CORDEIRO JUSTUS
PRESARIO
F: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021

scrição	Saldo Atual
CEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.722.627,42**
CEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	**2.722.627,42**
/ENDA DE COMBUSTÍVEL DENTRO DO ESTADO A PRAZO	2.722.627,42
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	**(478,02)**
-) ICMS	(478,02)
ROS E DESCONTOS RECEBIDOS	**344,66**
RESULTADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	144,76
URROS RECEBIDOS DE CLIENTES	199,90
CEITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**
CEITAS NÃO OPERACIONAIS DIVERSAS	**791,40**
DESCONTOS OBTIDOS	791,40
CEITA LÍQUIDA	**2.723.285,46**
STOS	**(2.601.745,63)**
STOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	**(2.601.745,63)**
DESPESAS ACESSÓRIAS	290,00
FRETE SOBRE COMPRAS	(314,68)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	28.275,80
COMPRA DE COMBUSTÍVEL PARA REVENDA DENTRO DO ESTADO	(2.616.136,75)
FRETE SOBRE COMPRAS - SAFRA	(13.860,00)
CRO BRUTO	**121.539,83**
SPESAS COM PESSOAL	**(14.240,00)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.250,00)
PRÓ-LABORE	(3.300,00)
INSS	(2.172,00)
FGTS	(420,00)
VALE REFEIÇÃO	(3.098,00)
SPESAS COM O ESCRITÓRIO	**(15.273,03)**
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(6.531,32)
DESPESAS ÁGUA	(559,41)
DESPESAS DE USO E CONSUMO	(5.746,00)
DESPESAS BENS DE PEQUENO VALOR	(646,30)
DESPESAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	(1.790,00)
SPESAS COM HONORÁRIOS	**(28.950,00)**
DESPESAS HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(17.950,00)
DESPESAS COM HONORÁRIOS DIVERSOS	(800,00)
DESPESAS COM HONORÁRIOS DE SISTEMAS	(10.200,00)
SPESAS COM ALUGUÉIS E LOCAÇÕES	**(600,00)**
DESPESAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(600,00)
SPESAS COM COMUNICAÇÕES	**(4.432,97)**
DESPESAS COMUNICAÇÕES	(976,97)
DESPESAS PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(3.456,00)
SPESAS CON INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	**(51.570,03)**
DESPESAS DEPRECIAÇÕES	(50.870,03)
DESPESAS MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	(700,00)
SPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS	**(2.017,50)**
DESPESAS LEGAIS	(1.447,67)
DESPESAS IPTU	(569,83)
TRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(14.453,10)**
DESPESAS CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(1.118,03)
DESPESAS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	(505,00)
DESPESAS SEGURANÇA MONITORADA	(1.443,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021

scrição	Saldo Atual
TRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(14.453,10)**
)ESPESAS COM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	(4.092,36)
SPESAS GERAIS DE VENDAS	**(35.655,00)**
:RETES S/VENDAS	(35.655,00)
SPESAS FINANCEIRAS	**(1.709,03)**
)ESPESAS BANCÁRIAS	(393,23)
UROS E MULTAS	(1.259,51)
)ESPESAS COM IOF	(47,42)
RF EXCLUSIVO NA FONTE S/APLIC FINANCEIRA	(8,87)
)VISÕES	**0,00**
SULTADO DO EXERCICIO	**(47.360,83)**
EJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(47.360,83)**

:onhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado do Exercício, com base nas informações e documentação apresentada, encerrada em 30.06.2021.

ELSON CORDEIRO JUSTUS
MPRESARIO
PF: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		RESULTADO DO PERÍODO	
	CAPITAL SOCIAL	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	Total
[illegible] em 31/03/2021	400.000,00	-250.053,80	**149.946,20**
[illegible]ltado Líquido do Exercício		-47.360,83	**-47.360,83**
do em 30/06/2021	**400.000,00**	**-297.414,63**	**102.585,37**

[illegible]onhecemos a exatidão desta DMPL com base nas informações e documentação apresentadas.

NELSON CORDEIRO JUSTUS
EMPRESARIO
CPF: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

NOTAS EXPLICATIVAS – 30.06.2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.), com sede à Rua Caminho dos Tropeiros, nº 2.551, Rio Abaixinho, CEP 83.702-970, Araucária-PR e é regida pela Lei 10.406 de 2002 - Códigos Civil.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Políticas e Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 – Código Civil – e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis, entre elas a Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC nº 1.255/2009, as quais convergem às Normas Internacionais de Contabilidade.
A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios de Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.
Para fins desta Interpretação, entende-se como "Microempresa e Empresa de Pequeno Porte" o empresário, o empresário individual, o empresário individual de responsabilidade limitada, a sociedade limitada e a sociedade simples ou empresária que obteve faturamento, no ano anterior, igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil Reais).
As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

2.2 Base de preparação para elaboração das Demonstrações Contábeis

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.
A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada a fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, na elaboração das Demonstrações

NOTAS EXPLICATIVAS – 30.06.2021

Contábeis foram:

3.1 Moeda funcional e de apresentação
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contrastados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

3.2 Impostos Federais
A empresa está no regime do Lucro Real trimestral

3.3 Instrumentos Financeiros Básicos
As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

3.3.1 Caixa
A empresa opta pela movimentação bancária, sendo a movimentação de Caixa (em dinheiro) sem valores expressivos. Sendo mantidos com a finalidade de cumprir compromissos de caixa de curto prazo.

3.4 Duplicatas a Receber
As duplicatas a receber referem-se a vendas a prazo para clientes abaixo relacionados:

Cliente	Valor
Conduspar Condutores Elétricos Ltda. em Recuperação Judicial	R$ 324.800,00
Multitrans – Transportes e Armazéns em Geral Ltda.	R$ 140.055,00
Município de Pinhais.	R$ 131.053,00
Prefeitura Municipal de Castro.	R$ 114.643,00
André Rauen Abage.	R$ 7.669,00
Arau Car Locação de Veículos.	R$ 43.670,00
Confluência Energia S/A.	R$ 56.434,00
Rochesa S/A Tintas e Vernizes.	R$ 39.600,00
Siberquimica Industria e Comercio de Produtos Químicos S/A.	R$ 60.340,00
Terra Rica – Industria e Comercio de Calcários e Fertilizantes.	R$ 35.505,00
Município de Congonhinhas.	R$ 60.000,00
Município de Londrina.	R$ 40.276,00

3.5 Adiantamento a Fornecedor
O adiantamento a fornecedor refere-se a pagamentos antecipados (anterior a data da emissão do documento fiscal):

Adiantamento	Valor
Adiantamento a Fornecedores (diversos)	R$ 193.134,37

150

Empresa: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVE
CNPJ: 09.627.249/0001-04
Folha: 19
Número livro: 0000

NOTAS EXPLICATIVAS – 30.06.2021

3.6 Tributos a Compensar e Recuperar
Representado substancialmente por créditos apurados referente as atividades operacionais da empresa e aplicação financeira. Os tributos a recuperar estão assim demonstrados:

Tributo		Valor a Recuperar
ICMS	R$	2.454,38
INSS	R$	101,50

-Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
-Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

3.7 Estoque
Os estoques foram avaliados com base na média das compras.

3.8 Tributos a compensar a Longo Prazo
O saldo é referente ao ICMS a recuperar a longo prazo é referente ao crédito de ICMS sobre o ativo imobilizado.

3.9 Imobilizado
O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

3.9.1 Depreciação
A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. A empresa procedeu à depreciação dos Imobilizados mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

3.10 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
O saldo de obrigações trabalhistas e previdenciárias refere-se à obrigações da folha de pagamento conforme descritas abaixo.

3.10.1 Obrigações com Pessoal
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo		Valor
Salários e Ordenados a pagar	R$	909,00

3.10.2 Obrigações Sociais
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo		Valor
INSS a recolher	R$	986,00
FGTS a recolher	R$	280,00

NOTAS EXPLICATIVAS – 30.06.2021

3.11 Fornecedores a pagar
O saldo de fornecedores a pagar refere-se a fornecedores do mercado interno demonstrado nas seguintes contas:

Fornecedor		Valor
Gipiela Materiais de Construção Ltda.	R$	415,56
Magip Madeiras Ltda Me.	R$	21,20
Comercial e Importadora de Pneus Ltda.	R$	4.621,00
Brutão Materiais de Construção Ltda Me.	R$	357,41
Trans-Sul Transportes Eireli.	R$	3.480,00
Sew Sistemas Empresariais Ltda.	R$	1.500,00
Parafusos e Ferragens Rothbarth Ltda.	R$	428,05
Raizen S/A.	R$	2.610,64
Safra Diesel Ltda.	R$	5.060,00

3.12 Empréstimos e Financiamentos
3.12.1 Empréstimos
Saldo de empréstimos constituído da seguinte forma:

Empréstimo		Valor
Empréstimo de Imobiliária Tupy Sociedade Ltda.	R$	900.000,00

3.12.2 Financiamentos
Saldo de financiamentos referente ao financiamento de dois veículos adquiridos no ano de 2020, sendo constituído da seguinte forma:

Financiamento		Valor
Financiamento Banco Renault - Master Furgão.	R$	39.936,20
Financiamento Banco Volkswagen – Tcross.	R$	59.997,02

3.13 Obrigações Tributárias
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo	Valor
ISS a Recolher	R$ 31,69

3.13.1 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes: 15% para IRPJ e 9% para CSLL. Como a empresa possui prejuízo fiscal, o mesmo é compensado e não há saldo para esses tributos.

3.13.2 Impostos sobre Vendas
As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições pelas seguintes alíquotas:
-Programa de Integração Social (PIS): 1,65%
-Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): 7,6%

3.14 Capital Social
O capital social está totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo

NOTAS EXPLICATIVAS – 30.06.2021

distribuídas da seguinte forma:

Nelson Cordeiro Justus: 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, totalizando R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), equivalente a 37,5% do Capital Social;
Renato Cordeiro Justus: 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, totalizando R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), equivalente a 62,5% do Capital Social.

3.15 Reconhecimento de Receitas
As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas como receita bruta antes dos tributos, abatimentos e devoluções na Demonstração do Resultado.

3.16 Regime de Escrituração Contábil
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3.17 Eventos Subsequentes
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes subsequentes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Nelson Cordeiro Justus
Empresário
CPF: 018.689.159-80

Soraia Rose de Magalhães
Contadora
Reg. No CRC – PR :033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**3.766.473,18D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.292.509,90D**
3	1.1.01	**DISPONÍVEL**	**24.006,16D**
4	1.1.01.01	**CAIXA**	**452,64D**
5	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	452,64D
10	1.1.01.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**23.553,27D**
535	1.1.01.03.003	FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA SIMPLES - BANCO DO BRASIL	23.553,27D
24	1.1.01.06	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,25D**
25	1.1.01.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,25D
12	1.1.02	**REALIZAVEL CURTO PRAZO**	**2.134.028,84D**
13	1.1.02.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**1.955.620,50D**
769	1.1.02.01.004	CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	198.810,00D
770	1.1.02.01.005	MULTITRANS - TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	181.676,00D
772	1.1.02.01.007	MUNICIPIO DE PINHAIS	338.795,00D
773	1.1.02.01.008	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	126.358,50D
856	1.1.02.01.021	ASETRANS - ASSOCIACAO DE SERVICO NO TRANSPORTE DE CARGA	41.216,00D
858	1.1.02.01.023	ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA	119.305,00D
859	1.1.02.01.024	SILVA E SANTOS SERVICOS DE TRANSP DE PASSAGEIROS E TUR. LTDA	298.560,00D
860	1.1.02.01.025	RODOFERA ESTACIONAMENTO LTDA	423.320,00D
862	1.1.02.01.027	PINUSTAN INDUTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	41.400,00D
864	1.1.02.01.029	MUNICIPIO DE PARANAGUA	42.851,00D
865	1.1.02.01.030	ASFALTOS DO PARANA INDUST E DISTR DE DERV DE PETROLEO LTDA	32.240,00D
838	1.1.02.01.033	ANDRE RAUEN ABAGE	11.589,00D
840	1.1.02.01.035	ARAU CAR LOCACAO DE VEICULOS	20.650,00D
902	1.1.02.01.043	MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	41.500,00D
904	1.1.02.01.045	TRANS ISAAK TURISMO LTDA	37.350,00D
19	1.1.02.06	**ADIANTAMENTO A TERCEIROS**	**175.852,46D**
542	1.1.02.06.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	65.634,37D
876	1.1.02.06.009	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.	4.211,59D
890	1.1.02.06.013	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - VIBRA ENERGIA S	94.006,50D
906	1.1.02.06.015	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR SAFRA DIESEL LTDA	12.000,00D
28	1.1.02.09	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**2.555,88D**
30	1.1.02.09.007	ICMS A RECUPERAR	2.454,38D
38	1.1.02.09.010	INSS A COMPENSAR/ RECUPERAR	101,50D
53	1.1.03	**ESTOQUE**	**134.474,90D**
444	1.1.03.02	**ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA**	**134.474,90D**
55	1.1.03.02.001	MERCADORIAS PARA REVENDA - DIESEL	134.474,90D
501	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.270,28D**
69	1.2.01	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**3.270,28D**
886	1.2.01.02	**TRIBUTOS A COMPENSAR A LONGO PRAZO**	**3.270,28D**
885	1.2.01.02.001	ICMS A RECUPERAR A LONGO PRAZO	3.270,28D
724	1.4	**IMOBILIZADO**	**1.470.693,00D**
111	1.4.01	**IMOBILIZADO**	**1.470.693,00D**
112	1.4.01.01	**IMÓVEIS**	**80.000,00D**
113	1.4.01.01.001	TERRENOS	80.000,00D
116	1.4.01.02	**BENS MÓVEIS**	**1.410.608,50D**
117	1.4.01.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.244,00D
119	1.4.01.02.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.783,93D
554	1.4.01.02.004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.187,07D
556	1.4.01.02.006	INSTALAÇÕES	107.321,81D
121	1.4.01.02.007	VEÍCULOS	1.255.071,69D
124	1.4.01.04	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**584.497,01D**
733	1.4.01.04.002	IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO - BARRACÃO	584.497,01D
125	1.4.01.09	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**604.412,51C**
127	1.4.01.09.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	168,30C
128	1.4.01.09.003	(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS	9.134,30C
129	1.4.01.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	584.924,25C
775	1.4.01.09.005	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS DE INFOMRÁTICA	554,40C
777	1.4.01.09.007	(-) DEPRECIAÇÕES INSTALAÇÕES	9.631,26C
149	2	**PASSIVO**	**3.766.473,18C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.578.060,45C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
186	**2.1.01.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.114,00C**
187	2.1.01.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.114,00C
190	**2.1.01.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.229,06C**
191	2.1.01.02.001	INSS A RECOLHER	1.071,06C
192	2.1.01.02.002	FGTS A RECOLHER	158,00C
164	**2.1.02**	**FORNECEDORES**	**88.027,01C**
165	**2.1.02.01**	**FORNECEDORES**	**88.027,01C**
746	2.1.02.01.021	GIPIELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.317,11C
750	2.1.02.01.025	MAGIP MADEIRAS LTDA ME	218,00C
751	2.1.02.01.026	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	10.064,00C
754	2.1.02.01.028	BRUTAO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA ME	216,02C
855	2.1.02.01.046	TRANS-SUL TRANSPORTES EIRELI	28.750,00C
828	2.1.02.01.064	JOVINO DE GOES 27519350959	5.375,00C
829	2.1.02.01.065	TKP INDUSTRIA COM. E RENOV. DE IMPL. RODOVIARIOS LTDA EPP	30.000,00C
830	2.1.02.01.066	PROPOSTO COM. DE EQUIP. E ACESSORIOS EIRELI EPP	676,24C
835	2.1.02.01.071	RAIZEN S.A.	2.610,64C
898	2.1.02.01.082	MASTERDIL TECNICA DIESEL LTDA	7.800,00C
200	**2.1.03**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**12.274,36C**
201	**2.1.03.01**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**12.274,36C**
570	2.1.03.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	12.274,36C
382	**2.1.04**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**1.458.780,18C**
151	**2.1.04.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**1.364.000,00C**
887	2.1.04.01.003	EMPRÉSTIMO DE IMOBILIARIA TUPY SOCIEDADE LTDA	1.364.000,00C
154	**2.1.04.03**	**FINANCIAMENTOS**	**94.780,18C**
780	2.1.04.03.002	FINANCIAMENTO BANCO RENAULT - MASTER FURGÃO	34.783,16C
781	2.1.04.03.003	FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN - TCROSS	59.997,02C
169	**2.1.05**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**16.635,84C**
170	**2.1.05.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**16.635,84C**
173	2.1.05.01.003	ISS A RECOLHER	31,69C
176	2.1.05.01.006	IRPJ A RECOLHER	8.895,64C
177	2.1.05.01.007	CSLL A RECOLHER	5.337,38C
179	2.1.05.01.009	PIS A RECOLHER	422,96C
180	2.1.05.01.010	COFINS A RECOLHER	1.948,17C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.015.340,00C**
217	**2.2.01**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**2.015.340,00C**
226	**2.2.01.06**	**OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS**	**2.015.340,00C**
583	2.2.01.06.001	EMPRÉSTIMO DO SÓCIO	1.392.000,00C
899	2.2.01.06.002	EMPRÉSTIMO DO SÓCIO NELSON CORDEIRO JUSTUS	297.870,00C
900	2.2.01.06.003	EMPRÉSTIMO DO SÓCIO RENATO CORDEIRO JUSTUS	325.470,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**173.072,73C**
243	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**
244	**2.3.01.01**	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**400.000,00C**
245	2.3.01.01.001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	400.000,00C
264	**2.3.05**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**226.927,27D**
265	**2.3.05.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**226.927,27D**
267	2.3.05.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	226.927,27D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e documentação apresentada, encerrado em 30.09.2021

LSON CORDEIRO JUSTUS
PRESARIO
F: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021

scrição	Saldo Atual
CEITA OPERACIONAL BRUTA	5.464.763,62
CEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	5.464.763,62
/ENDA DE COMBUSTÍVEL DENTRO DO ESTADO A PRAZO	5.464.763,62
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(2.371,13)
-) COFINS	(1.948,17)
-) PIS	(422,96)
ROS E DESCONTOS RECEBIDOS	3.962,94
RESULTADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.264,20
UROS RECEBIDOS DE CLIENTES	2.698,74
CEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
CEITAS NÃO OPERACIONAIS DIVERSAS	740,31
DESCONTOS OBTIDOS	740,31
CEITA LÍQUIDA	5.467.095,74
STOS	(5.165.241,07)
STOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	(5.165.241,07)
RETE SOBRE COMPRAS	(120,00)
USTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	64.199,10
COMPRA DE COMBUSTÍVEL PARA REVENDA DENTRO DO ESTADO	(5.212.978,17)
RETE SOBRE COMPRAS - SAFRA	(16.342,00)
RO BRUTO	301.854,67
SPESAS COM PESSOAL	(14.068,16)
ALÁRIOS E ORDENADOS	(5.475,00)
RÓ-LABORE	(3.300,00)
NSS	(2.236,81)
GTS	(438,00)
ALE REFEIÇÃO	(2.618,35)
SPESAS COM LOCOMOÇÃO	(1.878,85)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(1.878,85)
SPESAS COM O ESCRITÓRIO	(21.305,97)
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(9.465,50)
DESPESAS ÁGUA	(160,47)
DESPESAS DE USO E CONSUMO	(11.680,00)
SPESAS COM HONORÁRIOS	(18.226,74)
DESPESAS HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(13.920,00)
DESPESAS COM HONORÁRIOS DIVERSOS	(1.306,74)
DESPESAS COM HONORÁRIOS DE SISTEMAS	(3.000,00)
SPESAS COM ALUGUÉIS E LOCAÇÕES	(600,00)
DESPESAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(600,00)
SPESAS COM COMUNICAÇÕES	(1.745,50)
DESPESAS COMUNICAÇÕES	(970,50)
DESPESAS PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(775,00)
SPESAS COM SEGURO	(2.952,50)
DESPESAS SEGUROS	(2.952,50)
SPESAS CON INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	(76.475,58)
DESPESAS DEPRECIAÇÕES	(72.845,58)
DESPESAS MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	(3.630,00)
SPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	(215,00)
DESPESAS COM CPD	(215,00)
SPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS	(2.505,40)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021

scrição	Saldo Atual
SPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS	**(2.505,40)**
)ESPESAS IPVA	(1.428,90)
TRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(16.358,09)**
)ESPESAS CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(724,02)
)ESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.979,00)
)ESPESAS SEGURANÇA MONITORADA	(1.443,00)
)ESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	(8.119,71)
)ESPESAS COM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	(4.092,36)
SPESAS GERAIS DE VENDAS	**(58.045,00)**
RETES S/VENDAS	(50.045,00)
)ESPESAS COM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	(8.000,00)
SPESAS FINANCEIRAS	**(2.757,50)**
)ESPESAS BANCÁRIAS	(1.246,79)
UROS E MULTAS	(1.205,01)
)ESPESAS COM IOF	(79,23)
RF EXCLUSIVO NA FONTE S/APLIC FINANCEIRA	(226,47)
OVISÕES	**(5.337,38)**
OVISÃO CSLL	**(5.337,38)**
SLL	(5.337,38)
OVISÃO IRPJ	**(8.895,64)**
RPJ	(8.895,64)
SULTADO DO EXERCICIO	**70.487,36**
RO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**70.487,36**

conhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado do Exercício, com base nas informações e documentação apresentada, encerrada em 30.09.2021.

ELSON CORDEIRO JUSTUS
MPRESARIO
PF: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		RESULTADO DO PERÍODO	
	CAPITAL SOCIAL	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	Total
do em 30/06/2021	400.000,00	-297.414,63	**102.585,37**
ultado Líquido do Exercício		70.487,36	**70.487,36**
do em 30/09/2021	**400.000,00**	**-226.927,27**	**173.072,73**

onhecemos a exatidão desta DMPL com base nas informações e documentação apresentadas.

NELSON CORDEIRO JUSTUS
EMPRESARIO
CPF: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-3
CPF: 553.242.599-20

NOTAS EXPLICATIVAS – 30.09.2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.), com sede à Rua Caminho dos Tropeiros, nº 2.551, Rio Abaixinho, CEP 83.702-970, Araucária-PR e é regida pela Lei 10.406 de 2002 - Códigos Civil.

1.1 Conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 20216048540 no dia 06/09/2021 a empresa altera a distribuição de seu Capital Social entre os sócios, ficando distribuído da seguinte forma:
Nelson Cordeiro Justus: 364.000 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil) quotas, totalizando R$ 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), equivalente a 91% do Capital Social;
Renato Cordeiro Justus: 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas, totalizando R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), equivalente a 9% do Capital Social.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Políticas e Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 – Código Civil – e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis, entre elas a Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC nº 1.255/2009, as quais convergem às Normas Internacionais de Contabilidade.
A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios de Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.
Para fins desta Interpretação, entende-se como "Microempresa e Empresa de Pequeno Porte" o empresário, o empresário individual, o empresário individual de responsabilidade limitada, a sociedade limitada e a sociedade simples ou empresária que obteve faturamento, no ano anterior, igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil Reais).
As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

2.2 Base de preparação para elaboração das Demonstrações Contábeis

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.
A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e

procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada a fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

3.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contrastados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

3.2 Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Real trimestral

3.3 Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

3.3.1 Caixa

A empresa opta pela movimentação bancária, sendo a movimentação de Caixa (em dinheiro) sem valores expressivos. Sendo mantidos com a finalidade de cumprir compromissos de caixa de curto prazo.

3.4 Duplicatas a Receber

As duplicatas a receber referem-se a vendas a prazo para clientes abaixo relacionados:

Cliente	Valor
Conduspar Condutores Elétricos Ltda. em Recuperação Judicial	R$ 198.810,00
Multitrans – Transportes e Armazéns em Geral Ltda.	R$ 181.676,00
Município de Pinhais.	R$ 338.795,00
Prefeitura Municipal de Castro.	R$ 126.358,50
Asetrans – Associação de Serviços no transporte de Cargas	R$ 41.216,00
Ademir Comercio de Veículos e Transportados Ltda.	R$ 119.305,00
Silva e Santos serviços de Transp de Passageiros e Tur. Ltda.	R$ 298.560,00
Rodofera Estacionamento Ltda.	R$ 423.320,00
Pinustan Industria e Comercio de Madeiras Ltda.	R$ 41.400,00
Município de Paranaguá.	R$ 42.851,00
Asfaltos do Paraná Indust e Distr de Deriv de Petróleo Ltda.	R$ 32.240,00
André Rauen Abage.	R$ 11.589,00

NOTAS EXPLICATIVAS – 30.09.2021

Arau Car Locação de Veículos.	R$	20.650,00
Município de Campo Magro.	R$	41.500,00
Trans Isaak Turismo Ltda.	R$	37.350,00

3.5 Adiantamento a Fornecedor
O adiantamento a fornecedor refere-se a pagamentos antecipados (anterior a data da emissão do documento fiscal):

Adiantamento	Valor	
Adiantamento a Fornecedores (diversos)	R$	65.634,37
Adiantamento a Fornecedor Atem S	R$	4.211,59
Adiantamento a Fornecedor Petrobras	R$	94.006,50
Adiantamento a Fornecedor Safra Diesel	R$	12.000,00

3.6 Tributos a Compensar e Recuperar
Representado substancialmente por créditos apurados referente as atividades operacionais da empresa e aplicação financeira. Os tributos a recuperar estão assim demonstrados:

Tributo		Valor a Recuperar
ICMS	R$	2.454,38
INSS	R$	101,50

-Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
-Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

3.7 Estoque
Os estoques foram avaliados com base na média das compras.

3.8 Tributos a compensar a Longo Prazo
O saldo é referente ao ICMS a recuperar a longo prazo é referente ao crédito de ICMS sobre o ativo imobilizado.

3.9 Imobilizado
O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

3.9.1 Depreciação
A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. A empresa procedeu à depreciação dos Imobilizados mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

3.10 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
O saldo de obrigações trabalhistas e previdenciárias refere-se à obrigações da folha de pagamento

NOTAS EXPLICATIVAS – 30.09.2021

conforme descritas abaixo.

3.10.1 Obrigações com Pessoal
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo		Valor
Salários e Ordenados a pagar	R$	1.114,00

3.10.2 Obrigações Sociais
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo		Valor
INSS a recolher	R$	1.071,06
FGTS a recolher	R$	158,00

3.11 Fornecedores a pagar
O saldo de fornecedores a pagar refere-se a fornecedores do mercado interno demonstrado nas seguintes contas:

Fornecedor		Valor
Gipiela Materiais de Construção Ltda.	R$	2.317,11
Magip Madeiras Ltda Me.	R$	218,00
Comercial e Importadora de Pneus Ltda.	R$	10.064,00
Brutão Materiais de Construção Ltda Me.	R$	216,02
Trans-Sul Transportes Eireli.	R$	28.750,00
Jovino de Gois 27519350959	R$	5.375,00
TKP Industria Com e Renov. de Impl. Rodoviário Ltda EPP	R$	30.000,00
Proposto Com de Equip. e Acessórios Eireli EPP	R$	676,24
Raizen S/A.	R$	2.610,64
Masterdil Técnica Diesel Ltda.	R$	7.800,00

3.12 Empréstimos e Financiamentos
3.12.1 Empréstimos
Saldo de empréstimos constituído da seguinte forma:

Empréstimo		Valor
Empréstimo de Imobiliária Tupy Sociedade Ltda.	R$	1.364.000,00

3.12.2 Financiamentos
Saldo de financiamentos referente ao financiamento de dois veículos adquiridos no ano de 2020, sendo constituído da seguinte forma:

Financiamento		Valor
Financiamento Banco Renault - Master Furgão.	R$	34.783,16
Financiamento Banco Volkswagen – Tcross.	R$	59.997,02

3.13 Obrigações Tributárias
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo	Valor

NOTAS EXPLICATIVAS – 30.09.2021

ISS a Recolher	R$ 31,69
IRPJ a Recolher	R$ 8.895,64
CSLL a Recolher	R$ 5.337,38
PIS a Recolher	R$ 422,96
COFINS a Recolher	R$ 1.948,17

3.13.1 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes: 15% para IRPJ e 9% para CSLL. Como a empresa possui prejuízo fiscal, o mesmo é compensado e não há saldo para esses tributos.

3.13.2 Impostos sobre Vendas
As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições pelas seguintes alíquotas:
-Programa de Integração Social (PIS): 1,65%
-Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): 7,6%

3.14 Capital Social
O capital social está totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo distribuídas da seguinte forma:

Nelson Cordeiro Justus: 364.000 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil) quotas, totalizando R$ 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), equivalente a 91% do Capital Social;
Renato Cordeiro Justus: 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas, totalizando R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), equivalente a 9% do Capital Social.

3.15 Reconhecimento de Receitas
As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas como receita bruta antes dos tributos, abatimentos e devoluções na Demonstração do Resultado.

3.16 Regime de Escrituração Contábil
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3.17 Eventos Subsequentes
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes subsequentes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Nelson Cordeiro Justus
Empresário
CPF: 018.689.159-80

Soraia Rose de Magalhães
Contadora
Reg. No CRC – PR :033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.720.539,79D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.299.440,54D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	714.541,62D
4	1.1.01.01	CAIXA	30.906,01D
5	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	30.906,01D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	33.748,08D
8	1.1.01.02.001	BANCO DO BRASIL	33.748,08D
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	649.887,13D
535	1.1.01.03.003	FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA SIMPLES - BANCO DO BRASIL	649.887,13D
24	1.1.01.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,40D
25	1.1.01.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,40D
12	1.1.02	REALIZAVEL CURTO PRAZO	1.374.418,07D
13	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.274.096,19D
769	1.1.02.01.004	CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	264.790,00D
770	1.1.02.01.005	MULTITRANS - TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	301.794,00D
860	1.1.02.01.025	RODOFERA ESTACIONAMENTO LTDA	423.320,00D
838	1.1.02.01.033	ANDRE RAUEN ABAGE	18.264,00D
844	1.1.02.01.039	TERRA RICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIOS E FERTILIZANT	67.283,50D
901	1.1.02.01.042	MUNICIPIO DE ARAUCARIA	93.054,69D
902	1.1.02.01.043	MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	105.590,00D
19	1.1.02.06	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	67.481,01D
542	1.1.02.06.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	14.200,00D
890	1.1.02.06.013	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - VIBRA ENERGIA S	20.871,01D
906	1.1.02.06.015	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR SAFRA DIESEL LTDA	31.500,00D
922	1.1.02.06.016	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA	910,00D
28	1.1.02.09	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	32.840,87D
30	1.1.02.09.002	ICMS A RECUPERAR	32.739,37D
38	1.1.02.09.010	INSS A COMPENSAR/ RECUPERAR	101,50D
53	1.1.03	ESTOQUE	210.480,85D
444	1.1.03.02	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	210.480,85D
55	1.1.03.02.001	MERCADORIAS PARA REVENDA - DIESEL	169.911,45D
920	1.1.03.02.002	MERCADORIAS PARA REVENDA - XISTO	40.569,40D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.270,28D
69	1.2.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.270,28D
886	1.2.01.02	TRIBUTOS A COMPENSAR A LONGO PRAZO	3.270,28D
885	1.2.01.02.001	ICMS A RECUPERAR A LONGO PRAZO	3.270,28D
724	1.4	IMOBILIZADO	1.417.828,97D
111	1.4.01	IMOBILIZADO	1.417.828,97D
112	1.4.01.01	IMÓVEIS	80.000,00D
113	1.4.01.01.001	TERRENOS	80.000,00D
116	1.4.01.02	BENS MÓVEIS	1.430.608,50D
117	1.4.01.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.244,00D
119	1.4.01.02.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.783,93D
554	1.4.01.02.004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.187,07D
556	1.4.01.02.006	INSTALAÇÕES	127.321,81D
121	1.4.01.02.007	VEÍCULOS	1.255.071,69D
124	1.4.01.04	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	591.723,32D
733	1.4.01.04.002	IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO - BARRACÃO	591.723,32D
125	1.4.01.09	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	684.502,85C
127	1.4.01.09.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	224,40C
128	1.4.01.09.003	(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS	10.153,85C
129	1.4.01.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	658.702,83C
775	1.4.01.09.005	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS DE INFOMRÁTICA	739,20C
777	1.4.01.09.007	(-) DEPRECIAÇÕES INSTALAÇÕES	14.682,57C
149	2	PASSIVO	3.720.539,79C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.474.935,55C
185	2.1.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.164,84C
186	2.1.01.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	932,00C
187	2.1.01.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	932,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
191	2.1.01.02.001	INSS A RECOLHER	1.003,08C
192	2.1.01.02.002	FGTS A RECOLHER	229,76C
164	**2.1.02**	**FORNECEDORES**	**12.255,40C**
165	**2.1.02.01**	**FORNECEDORES**	**12.255,40C**
751	2.1.02.01.026	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	6.940,00C
754	2.1.02.01.028	BRUTAO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA ME	85,40C
870	2.1.02.01.049	SEW SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA.	1.500,00C
828	2.1.02.01.064	JOVINO DE GOES 27519350959	3.730,00C
200	**2.1.03**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**21.950,00C**
201	**2.1.03.01**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**21.950,00C**
572	2.1.03.01.003	ADIANTAMENTO CLIENTE SILVA E SANTOS SERVIÇOS DE TRANSP DE PASSAGEIROS E	21.950,00C
382	**2.1.04**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**1.436.204,70C**
151	**2.1.04.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**1.364.000,00C**
887	2.1.04.01.003	EMPRÉSTIMO DE IMOBILIARIA TUPY SOCIEDADE LTDA	1.364.000,00C
154	**2.1.04.03**	**FINANCIAMENTOS**	**72.204,70C**
780	2.1.04.03.002	FINANCIAMENTO BANCO RENAULT - MASTER FURGÃO	32.206,64C
781	2.1.04.03.003	FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN - TCROSS	39.998,06C
169	**2.1.05**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**2.360,61C**
170	**2.1.05.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**2.360,61C**
173	2.1.05.01.003	ISS A RECOLHER	31,69C
179	2.1.05.01.009	PIS A RECOLHER	415,43C
180	2.1.05.01.010	COFINS A RECOLHER	1.913,49C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.988.460,00C**
217	**2.2.01**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**1.988.460,00C**
226	**2.2.01.06**	**OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS**	**1.988.460,00C**
583	2.2.01.06.001	EMPRÉSTIMO DO SÓCIO	1.389.000,00C
899	2.2.01.06.002	EMPRÉSTIMO DO SÓCIO NELSON CORDEIRO JUSTUS	273.990,00C
900	2.2.01.06.003	EMPRÉSTIMO DO SÓCIO RENATO CORDEIRO JUSTUS	325.470,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**257.144,24C**
243	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO**	**500.000,00C**
244	**2.3.01.01**	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**500.000,00C**
245	2.3.01.01.001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	500.000,00C
264	**2.3.05**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**242.855,76D**
265	**2.3.05.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**242.855,76D**
267	2.3.05.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	242.855,76D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e documentação apresentada, encerrado em 31.12.2021

_____
_SON CORDEIRO JUSTUS
PRESARIO
F: 018.689.159-80

_____
SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

scrição	Saldo Atual
CEITA OPERACIONAL BRUTA	**4.541.964,24**
CEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	**4.541.964,24**
/ENDA DE COMBUSTÍVEL DENTRO DO ESTADO A PRAZO	4.139.762,38
/ENDA DE COMBUSTIVEL FORA DO ESTADO A PRAZO	402.201,86
MPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	**24.220,61**
-) ICMS	29.528,99
-) COFINS	(4.361,48)
-) PIS	(946,90)
ROS E DESCONTOS RECEBIDOS	**19.847,13**
RESULTADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	877,40
UROS RECEBIDOS DE CLIENTES	18.969,73
CEITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**
CEITAS NÃO OPERACIONAIS DIVERSAS	**1.101,15**
DESCONTOS OBTIDOS	1.101,15
CEITA LÍQUIDA	**4.587.133,13**
STOS	**(4.238.042,64)**
STOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	**(4.238.042,64)**
MPETE SOBRE COMPRAS	(70,00)
-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	910,00
-) DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA	0,20
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	188.505,95
COMPRA DE COMBUSTÍVEL PARA REVENDA DENTRO DO ESTADO	(4.427.388,79)
CRO BRUTO	**349.090,49**
SPESAS COM PESSOAL	**(16.282,67)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.385,00)
PRÓ-LABORE	(3.300,00)
13º SALÁRIO	(1.795,00)
NSS	(2.727,86)
GTS	(574,40)
/ALE REFEIÇÃO	(2.500,41)
SPESAS COM LOCOMOÇÃO	**(15.367,43)**
DESPESAS COM VEÍCULOS	(1.438,27)
DESPESAS COM PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO	(13.929,16)
SPESAS COM O ESCRITÓRIO	**(16.370,50)**
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(6.277,03)
DESPESAS ÁGUA	(317,19)
DESPESAS DE USO E CONSUMO	(8.166,28)
DESPESAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	(1.610,00)
SPESAS COM HONORÁRIOS	**(26.576,74)**
DESPESAS HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(19.020,00)
DESPESAS COM HONORÁRIOS DIVERSOS	(1.306,74)
DESPESAS COM HONORÁRIOS DE SISTEMAS	(6.250,00)
SPESAS COM ALUGUÉIS E LOCAÇÕES	**(2.130,00)**
DESPESAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(2.130,00)
SPESAS COM COMUNICAÇÕES	**(1.553,02)**
DESPESAS COMUNICAÇÕES	(1.078,02)
DESPESAS PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(475,00)
SPESAS COM SEGURO	**(5.434,14)**
DESPESAS SEGUROS	(5.434,14)
SPESAS CON INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	**(100.430,34)**
DESPESAS DEPRECIAÇÕES	(80.090,34)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

158

scrição	Saldo Atual
SPESAS CON INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	**(100.430,34)**
)ESPESAS MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	(20.340,00)
SPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	**(344,00)**
)ESPESAS COM CPD	(344,00)
SPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS	**(3.037,94)**
)ESPESAS LEGAIS	(1.039,36)
)ESPESAS C/TAXAS MUNICIPAIS	(50,18)
)ESPESAS MULTAS DIVERSAS	(1.948,40)
TRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(15.822,40)**
)ESPESAS CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(990,03)
)ESPESAS COM UNIFORMES E EQUIP DE SEGURANÇA	(960,00)
)ESPESAS SEGURANÇA MONITORADA	(1.487,50)
)ESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	(8.292,51)
)ESPESAS COM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	(4.092,36)
SPESAS GERAIS DE VENDAS	**(154.712,00)**
)ESPESAS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(112.500,00)
)ESPESAS COM VEÍCULOS	(173,00)
:RETES S/VENDAS	(18.039,00)
)ESPESAS COM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	(24.000,00)
SPESAS FINANCEIRAS	**(6.957,80)**
)ESPESAS BANCÁRIAS	(956,38)
UROS E MULTAS	(5.880,06)
)ESPESAS COM IOF	(58,50)
RF EXCLUSIVO NA FONTE S/APLIC FINANCEIRA	(62,86)
)VISÕES	**0,00**
SULTADO DO EXERCICIO	**(15.928,49)**
EJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(15.928,49)**

:onhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado do Exercício, com base nas informações e documentação apresentada, encerrada em 31.12.2021.

ELSON CORDEIRO JUSTUS
MPRESARIO
PF: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO .

		RESULTADO DO PERÍODO	
	CAPITAL SOCIAL	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	Total
do em 30/09/2021	400.000,00	-226.927,27	**173.072,73**
ente de Capital	100.000,00		**100.000,00**
ultado Liquido do Exercício		-15.928,49	**-15.928,49**
do em 31/12/2021	**500.000,00**	**-242.855,76**	**257.144,24**

onhecemos a exatidão desta DMPL com base nas informações e documentação apresentadas.

NELSON CORDEIRO JUSTUS
EMPRESARIO
CPF: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

NOTAS EXPLICATIVAS – 31.12.2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.), com sede à Rua Caminho dos Tropeiros, nº 2.551, Rio Abaixinho, CEP 83.702-970, Araucária-PR e é regida pela Lei 10.406 de 2002 - Códigos Civil.

1.1 Conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 20217256953 no dia 28/10/2021 a empresa altera seu Capital Social para R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Políticas e Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 – Código Civil – e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis, entre elas a Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC nº 1.255/2009, as quais convergem às Normas Internacionais de Contabilidade.
A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios de Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.
Para fins desta Interpretação, entende-se como "Microempresa e Empresa de Pequeno Porte" o empresário, o empresário individual, o empresário individual de responsabilidade limitada, a sociedade limitada e a sociedade simples ou empresária que obteve faturamento, no ano anterior, igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil Reais).
As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2021 foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade. Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado.

2.2 Base de preparação para elaboração das Demonstrações Contábeis

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.
A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada a fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTAS EXPLICATIVAS – 31.12.2021

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

3.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contrastados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

3.2 Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Real trimestral

3.3 Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

3.3.1 Caixa

A empresa opta pela movimentação bancária, sendo a movimentação de Caixa (em dinheiro) sem valores expressivos. Sendo mantidos com a finalidade de cumprir compromissos de caixa de curto prazo.

3.4 Duplicatas a Receber

As duplicatas a receber referem-se a vendas a prazo para clientes abaixo relacionados:

Cliente	Valor
Conduspar Condutores Elétricos Ltda. em Recuperação Judicial	R$ 264.790,00
Multitrans – Transportes e Armazéns em Geral Ltda.	R$ 301.794,00
Rodofera Estacionamento Ltda.	R$ 423.320,00
André Rauen Abage.	R$ 18.264,00
Terra Rica – Industria e Comercio de Calcários e Fertilizantes.	R$ 67.283,50
Município de Araucária	R$ 93.054,69
Município de Campo Magro.	R$ 105.590,00

3.5 Adiantamento a Fornecedor

O adiantamento a fornecedor refere-se a pagamentos antecipados (anterior a data da emissão do documento fiscal):

Adiantamento	Valor
Adiantamento a Fornecedores (diversos)	R$ 14.200,00

NOTAS EXPLICATIVAS – 31.12.2021

Adiantamento a Fornecedor Petrobras Distribuidora S/A – Vibra Energia	R$	20.871,01
Adiantamento a Fornecedor Safra Diesel	R$	31.500,00
Adiantamento a Fornecedor Eletrica Comercial Andra Ltda	R$	910,00

3.6 Tributos a Compensar e Recuperar
Representado substancialmente por créditos apurados referente as atividades operacionais da empresa e aplicação financeira. Os tributos a recuperar estão assim demonstrados:

Tributo		Valor a Recuperar
ICMS	R$	32.739,37
INSS	R$	101,50

-Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
-Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

3.7 Estoque
Os estoques foram avaliados com base na média das compras.

3.8 Tributos a compensar a Longo Prazo
O saldo é referente ao ICMS a recuperar a longo prazo é referente ao crédito de ICMS sobre o ativo imobilizado.

3.9 Imobilizado
O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

3.9.1 Depreciação
A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. A empresa procedeu à depreciação dos Imobilizados mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

3.10 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
O saldo de obrigações trabalhistas e previdenciárias refere-se à obrigações da folha de pagamento conforme descritas abaixo.

3.10.1 Obrigações com Pessoal
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo	Valor
Salários e Ordenados a pagar	R$ 932,00

3.10.2 Obrigações Sociais
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo	Valor

NOTAS EXPLICATIVAS – 31.12.2021

INSS a recolher	R$	1.003,08
FGTS a recolher	R$	229,76

3.11 Fornecedores a pagar
O saldo de fornecedores a pagar refere-se a fornecedores do mercado interno demonstrado nas seguintes contas:

Fornecedor		Valor
Comercial e Importadora de Pneus Ltda.	R$	6.940,00
Brutão Materiais de Construção Ltda Me.	R$	85,40
Sew Sistemas Empresarias Ltda.	R$	1.500,00
Jovino de Gois 27519350959	R$	3.730,00

3.12 Empréstimos e Financiamentos
3.12.1 Empréstimos
Saldo de empréstimos constituído da seguinte forma:

Empréstimo		Valor
Empréstimo de Imobiliária Tupy Sociedade Ltda.	R$	1.364.000,00

3.12.2 Financiamentos
Saldo de financiamentos referente ao financiamento de dois veículos adquiridos no ano de 2020, sendo constituído da seguinte forma:

Financiamento		Valor
Financiamento Banco Renault - Master Furgão.	R$	32.206,64
Financiamento Banco Volkswagen – Teross.	R$	39.998,06

3.13 Obrigações Tributárias
Saldo constituído da seguinte forma:

Tributo		Valor
ISS a Recolher	R$	31,69
PIS a Recolher	R$	415,43
COFINS a Recolher	R$	1.913,49

3.13.1 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes: 15% para IRPJ e 9% para CSLL. Como a empresa possui prejuízo fiscal, o mesmo é compensado e não há saldo para esses tributos.

3.13.2 Impostos sobre Vendas
As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições pelas seguintes alíquotas:
-Programa de Integração Social (PIS): 1,65%
-Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): 7,6%

3.14 Capital Social
O capital social está totalmente integralizado no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais),

NOTAS EXPLICATIVAS – 31.12.2021

dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo distribuídas da seguinte forma:

Nelson Cordeiro Justus: 455.000 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil) quotas, totalizando R$ 455.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), equivalente a 91% do Capital Social;
Renato Cordeiro Justus: 45.000 (Quarenta e cinco Mil) quotas, totalizando R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais), equivalente a 9% do Capital Social.

3.15 Reconhecimento de Receitas
As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas como receita bruta antes dos tributos, abatimentos e devoluções na Demonstração do Resultado.

3.16 Regime de Escrituração Contábil
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3.17 Eventos Subsequentes
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes subseqüentes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Nelson Cordeiro Justus
Empresário
CPF: 018.689.159-80

Soraia Rose de Magalhães
Contadora
Reg. No CRC – PR :033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:** **42**

ntém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletronico dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021

31/12/2021.

me da Empresa .....: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVE

mo .....: Comércio atacadista de combustíveis realizado por transpo rtador retalhista (T.R.R.)

dereço .....: Rua CAMINHO DOS TROPEIROS, 2551

mplemento .....:

irro .....: RIO ABAIXINHO

nicipio .....: ARAUCARIA

tado .....: PR

scrição no CNPJ .....: 09.627.249/0001-04

scrição Estadual.....: 9087346967

gistro na junta.....: 41205947925 Data registro: 31/05/2007

scrição Municipal.....:

AUCARIA, 31/12/2021

LSON CORDEIRO JUSTUS
IPRESARIO
F: 018.689.159-80

SORAIA ROSE DE MAGALHAES
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033587/O-0
CPF: 553.242.589-20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01868915980	NELSON CORDEIRO JUSTUS
55324258920	SORAIA ROSE DE MAGALHAES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 09:42 SOB Nº 20221972099.
PROTOCOLO: 221972099 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203836444. CNPJ DA SEDE: 09627249000104.
NIRE: 41205947925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA
C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 25340/2022

Nome/Razão Social:	DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	
CPF/CNPJ:	09.627.249/0001-04	
Endereço:	ESTRADA VELHA CURITIBA/LAPA-CAMINHO TROPEIROS	**Nº:** 2551
Bairro:	ARAUCARIA	
Complemento:		
Cidade:	Araucária - PR	
Finalidade:	DIVERSOS POR CONTRIBUINTE	
Observação:		

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR terça-feira, 17 de maio de 2022 às 12:57 hs.

Certidão Válida até 16/06/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-KHRIQASZCFLFNH-5
Emitida no Portal do Cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Telefone: (41) 3912-5267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem posso interessar, que a empresa Distribuidora Petrofox Transporte e revenda Retalhista de Combustíveis Ltda, CNPJ 09.627.249/0001-04, é a atual detentora do fornecimento de combustível Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, atendendo o Município de forma satisfatória não havendo até o momento nada que a desabone.

Pinhais, 31 de março de 2021

Sandro Marcio Vieck
Gerente de Gestão da Frota
Secretaria Municipal de Administração

Paraná Oil

Curitiba, 29 de janeiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PARANÁ-OIL Comércio de Óleos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.719.165/0001-60, com sede à Rua Soares Gomes, 1327, Bockmann, Paranaguá - Pr, e-mail alexandre@paranaoil.com.br, por seu representante legal, Ivo Alexandre Brzezinski de Julio, portador do RG nº 6213631-6, inscrito no CPF 043.775.399-90, residente e domiciliado em Curitiba – PR vem pela presente atestar a capacidade técnica da empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ 09.627.249/0001-04 para o fornecimento de DIESEL S10 e S500, atendendo nossa empresa de forma e qualidade satisfatória, respeitando os prazos, não havendo nada que desabone a referida empresa.

Atenciosamente,

IVO ALEXANDRE BRZEZINSKI
Paraná Oil - Sócio-Administrador
CPF 043.775.399-90

PARANÁ-OIL COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA
CNPJ 13.719.165/0001-60
Ivo Alexandre Brzezinski de Júlio
CPF 043.775.399-90

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍ

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODU

CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS

AUTORIZAÇÃO CPT-ANP Nº 792, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR GERAL do CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, e com base no disposto na Resolução ANP nº 804 aos produtos discriminados a seguir:

Nº DESPACHO	RAZÃO SOCIAL DO DETENTOR	CNPJ DO DETENTOR	MARCA COMERCIAL
984104	ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA	03.805.416/0005-07	VORAX PREMIUM
982135	MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI EPP	02.737.439/0001-27	VR MULTIFLEX SL
983280	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	TEXACO TEXAMATIC ATF
987812	ETERNAL INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA	84.527.274/0001-23	FORTLUB 2T
981461	ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA	03.805.416/0005-07	VORAX PREMIUM SN
984189	ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA	03.805.416/0005-07	VORAX PREMIUM SN
987901	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0001-02	LUBRAX TOP TURBO PRO
979904	FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA	43.995.646/0001-69	TITAN FORMULA SL 10W40
979761	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 5W-20 (SP/GF
985688	AXIS LUBRIFICANTES LTDA	32.906.866/0001-52	ACTION FULL SYNTHETIC
979784	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 5W-30 (SP/GF
979558	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA	43.999.424/0001-14	VOLVO FLUIDO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA
980165	PIONEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	36.443.425/0001-12	CONSTELLATION
980291	PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	61.531.620/0017-09	KELUBE G-1004-2
981429	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	43.054.261/0001-05	SEW GEAROIL SYNTH 460 H1 E1
981453	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	LUBRIOIL FDH TIPO A
976590	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	CLASSIC LINE BY MOPAR SW 40 SEMI
983111	LLM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	30.523.274/0001-26	ORION EVEREST SINTHETIC OIL 10W40 SN
988696	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	MOPAR ATF+4/PSF+4

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 797, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.215227/2020-58, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Ongas Comercializadora de Gás Natural Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 38.456.337/0001-80, autorizada a exercer a atividade de carregamento de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Resolução ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de carregamento de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 793, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP nº 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo nº 48610.212402/2020-55, resolve: autorizar a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP N

O SUPERINTENDENTE DE D
DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOC
lhe foram conferidas pela Portaria AN
vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6
da Resolução SDL-ANP nº 784, de 2
nº 48610.214933/2020-82, resolve:
TRANSPORTE E REVENDA RETAL
09.627.249/0001-04, a operar a instal
localizada a Rua Caminho dos Trope
83.702-970 [Coordenadas Geográficas
-49:26:12,400 (SIRGAS 2000)]. A capa
Fica revogada a Autorização ANP Nº

TQ	Ø (m)	Comprimento (m)
01	2,20	5,50
02	2,20	5,50
03	2,20	5,50

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP N

O SUPERINTENDENTE DE D
DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCO
foram conferidas pela Portaria ANP nº
o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de
Resolução ANP nº 08, de 03 de MA
Processo nº 48610.214933/2020-82,
PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
09.627.249/0001-04, a exercer a ati
(TRR).

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR **27/01/2021 - 17:25:21**

CNPJ:	09.627.249/0001-04	**Inscrição Estadual:**	90873469-67
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE CO		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA RUA CAMINHO DOS TROPEIROS		
Número:	2551	**Complemento:**	
Bairro:	RIO ABAIXINHO		
Município:	ARAUCARIA	**UF:**	PR
CEP:	83.702-970	**Telefone:**	(41)3027-3077
E-mail:	GUISELA_MARIA17@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4681802 - COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)
Início das Atividades:	12/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2020
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
RENATO CORDEIRO JUSTUS

FILIAÇÃO
NELSON ROBERTO PLACIDO E SILVA JUSTUS
NILVA CORDEIRO JUSTUS

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

DATA DE NASCIMENTO
03/10/1981

RG
6.805.346-3 - SSPPR

CPF
034.354.629-90

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
04/03/2011

JOSÉ LÚCIO GLOMB
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
36837

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04800050

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02077780
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL - PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

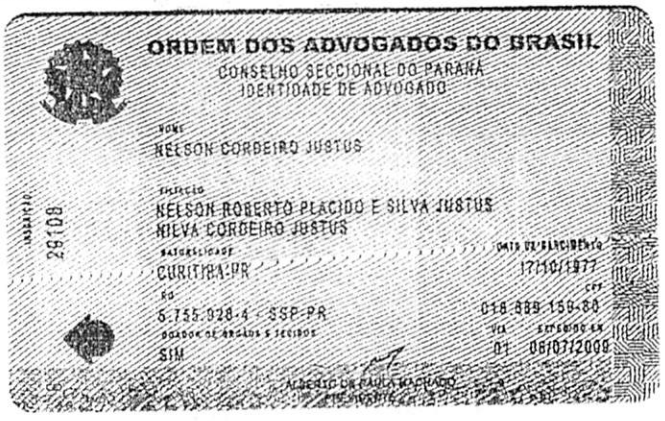
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
NELSON CORDEIRO JUSTUS
FILIAÇÃO
NELSON ROBERTO PLACIDO E SILVA JUSTUS
NILVA CORDEIRO JUSTUS
NATURALIDADE
CURITIBA/PR
DATA DE NASCIMENTO
17/10/1977
RG
5.755.928-4 SSP-PR
CPF
018.889.159-80
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM
VIA
01
EXPEDIDO EM
06/07/2000
ANDRESA DE PAULA MACHADO
INSCRIÇÃO
29108

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 0195/2022 – PJ

Referência: Pregão Eletrônico 18/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL B-S10 ADITIVADO, PARA ABASTECIMENTO DIÁRIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE TANQUE E BOMBA DE COMBUSTÍVEL EM REGIME DE COMODATO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a aquisição de combustivel tipo óleo diesel b-s10 aditivado, para abastecimento diário de veiculos e máquinas da secretaria municipal de serviços públicos, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de obras e viação, secretaria municipal de desenvolvimento social,

com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 158/2022, datado de 26 de abril de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria juridica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de

licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> ***I** - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 18 de maio de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedora do certame:

1. no que toca aos itens 01 a empresa: **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPRTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA;**

Após escorrido o prazo para interposição de recurso, a empresa citada foi declarada vencedora, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação. homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 24 de maio de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2022 (SRP)

Às 14:19 horas do dia 26 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 41, Pregão nº 00018/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Óleo diesel
Descrição Complementar: Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 316.800
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 316.800 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/05/2022 10:40:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 09.627.249/0001-04, Melhor lance: R$ 6,5000
Homologado	26/05/2022 14:18:59	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.05.26 15:33:49 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/05/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato

VENCEDORES

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Item: 1
>Valor total: R$ 2.059.200,00 (dois milhões cinquenta e nove mel e duzentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 26/05/2022

Francile Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.
CONTRATADO: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.454,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.
CONTRATADO: CLAUDINEI TOMIETTI EPP.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato e aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeiro designado Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13.
>Valor Global: R$ 34.899,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Lucinei Vernier de Macedo - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
VENCEDORES: AJITA BRINQUEDOS LTDA. Item: 1
>Valor total: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS. Item: 2
>Valor total: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
AR LIMP LTDA - ME. Itens: 3 e 4.
>Valor total: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de combustível tipo oleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diario de veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Serviços Publicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustivel em regime de comodato.
VENCEDORES: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA. Item :1
>Valor total: R$ 2.059.200,00 (dois milhões cinquenta e nove mel e duzentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza publica.
VENCEDORES: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Itens: 1, 8, 9 e 13.
>Valor total: R$ 3.829,92 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. Itens: 03 e 04
>Valor total: R$ 1.382,00 (um mil trezentos e oitenta e dois reais).
PABLO LUIS MARTINS – ME. Item: 10
>Valor total: R$ 470,88 (quatrocentos e setenta reais oitenta e oito centavos).
HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO. Item: 6
>Valor total: R$ 90,72 (noventa reais e setenta e dois centavos).
FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. Item: 5
>Valor total: R$ 2.002,60 (dois mil e dois reais e sessenta centavos).
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELLI. Item: 11
>Valor total: R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
OBS.: O ITENS 02, 07 e 12 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.
VENCEDORES: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Itens: 1 e 2.
>Valor total: R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487. Itens: 5, 6 e 7.
>Valor total: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
OBS.: O ITENS 4, 9, 10 E 11 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS, E O ITENS 3 E 8 FOI CONSIDERADO FRACASSADO NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO EM REDUZIR O VALOR PARA O ITEM E ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADA NO PRAZO ESTABELECIDO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
VENCEDORES: A. DONIZETE DA SILVA. Item: 51
>Valor total: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)
MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA. Itens: 8 e 9
>Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
CUTELARIA IPE LTDA. Item: 55
>Valor total: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
PRIMO CWB COMERCIAL LTDA. Itens: 20, 26
>Valor total: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).
VALLECOR INDUISTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTD. Item: 50
>Valor total: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56 e 57 - FOI CONSIDERADO FRACASSADO A PROPONENTE NÃO ANEXOU AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME DESCRITOS NOS ITENS 9.10 E 9.11 DO EDITAL. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022 - PROCESSO Nº 062/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 277CV, transmissão de 16 marchas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 14/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022 - PROCESSO Nº 064/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000 PTB de 23.000 Kg motor com potência mínima de 250 CV, transmissão de 8 marchas a frente e 1 a ré direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 10m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 15/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022 - PROCESSO Nº 065/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Trator esteira novo, zero hora, motor a diesel, turbo, potência mínima de 118 hp e máxima de 150 hp, tanque de no mínimo 300 litros, que atenda as normas de emissão de gases TIER III, com cabina fechada, com ar condicionado e sistema elétrico de no mínimo 12 volts.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 20/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

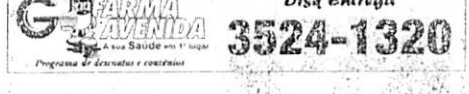

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo n° 041/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº 041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Sr. **Nelson Cordeiro Justus**, inscrito no CPF/MF sob nº 018.689.159-80, portador da cédula de identidade RG nº 29108 – OAB-PR

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
1	Óleo Diesel B S-10 Aditivado. Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel.	Petrobras	Litro	316.800	6,50

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

NELSON CORDEIRO JUSTUS
SERPRO

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nelson Cordeiro Justus – Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referencia: Dispensa de Licitação nº 002/2022
Assunto: Contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC
Solicitante: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04 993 593/0001-95 neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wendel José Teluski, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 002/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS

Wendel José Teluski - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 3.223,84 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 4.991,88 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo nº 041/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Parana, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, publicada no Diario Oficial do Municipio Jornal A Cidade Regional de Cornelio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº 041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucaria, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970, inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Renato Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] portador da cédula de identidade RG nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit R$
1	Óleo Diesel B S-10 Aditivado Óleo diesel s10 aditivado, apresentação com biodiesel	Petrobras	Litro	310.800	6,50

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato de serviços de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 19/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca da Congonhinhas, Estado do Parana.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) Wendel José Teluski – Presidente do IMPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

CONTRATADO: ANDRREZZA BORDIM LOPES DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 28/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de abril de 2022. (a.) Wendel Jose Teluski – Presidente do IMPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: AR LIMP LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2022

Processo Administrativo Nº 017/2022

Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços médicos para a Unidade Básica de Saúde: Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Obstetra e Médico Neuro Pediatria para atendimento na U.B.S.

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital é seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

Processo Administrativo Nº 018/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos (compreendendo plantão presencial, 24h), Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco.

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.

A primeira Sessão Publica de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022

Processo Administrativo Nº 019/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral para atendimento no E.S.F. do município.

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação da habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde